

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 067/2025

OBJETO

Aquisição de materiais diversos destinados ao desenvolvimento de oficinas socioeducativas a serem realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 398.952,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/09/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEPOL**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

1.2 PROCESSO Nº 15602/2025

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEPOL

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais diversos destinados ao desenvolvimento de oficinas socioeducativas a serem realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nas quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

2.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse .

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço** , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 25/09/2025

Horário: 10h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: EMPREITADA por PREÇO UNITÁRIO

Modo de Disputa: ABERTO.

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes ao Orçamento Municipal.

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00
II – Fonte de Recurso – 1704
III – Ficha - 381
IV – Programa de Trabalho – 07.01.001.08.122.0046.2.030

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00
II – Fonte de Recurso – 1705
III – Ficha - 1200
IV – Programa de Trabalho – 07.01.001.08.122.0046.2.030

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R\$ 398.952,10 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO

ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.10.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.11 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.12 A participação é exclusiva para empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

7.2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.1.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório adotará a inversão de fases, de modo que a análise da documentação de habilitação dos fornecedores será realizada previamente à classificação das propostas e à abertura da fase de disputa de lances. Tal procedimento visa

conferir maior celeridade e segurança ao certame, assegurando que apenas fornecedores previamente habilitados participem das etapas subsequentes.

8.1.2. A inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, quando devidamente motivada e com explicitação dos benefícios decorrentes, poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital de licitação. Esta medida tem por finalidade otimizar o procedimento licitatório, reduzir a tramitação de recursos desnecessários e garantir maior eficiência na seleção do fornecedor, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento

favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

8.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do lote/item.

9.3 Marca/modelo.

9.4 Fabricante.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo do lote/item, estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao lote/item previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação (art. 90, §3º e art 155, VI).

9.17 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

9.18 Caso o critério de julgamento seja o de **menor preço**, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR e no Anexo III.

9.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de fiscalização, após o devido processo legal, gerar as

seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações

previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A não apresentação da proposta adequada ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.6 Caso seja necessária a comprovação da exequibilidade da proposta, todos os documentos necessários a sua comprovação, inclusive planilha detalhada de composição de custos, deverão ser apresentados juntamente de sua proposta adequada ao último lance ofertado. A não apresentação da documentação mencionada alhures ensejará na imediata desclassificação da licitante.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento,

devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 A capacidade técnica será comprovada mediante apresentação de atestados de fornecimento de materiais similares para órgãos públicos ou instituições privadas, preferencialmente na mesma área de atuação.

12.4.2 Quando necessário, a Administração poderá realizar vistoria técnica prévia nas instalações do licitante, a fim de verificar condições de armazenamento, transporte e logística, garantindo atendimento integral às exigências do TR.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo IV

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregoão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.

12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.

b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.

c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.

d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.

e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

f) Que contenha emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.

g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não

caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado

vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

17.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

17.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, salvo os casos previstos na legislação vigente.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 O prazo para assinatura do contrato será de 60 (Sessenta dias) contados da adjudicação do objeto.

18.2.1 O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 21 deste edital;

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 A efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

20.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

20.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

20.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

20.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam **ou venham a incidir na execução do contrato.**

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

20.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

20.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será efetuado, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada e revisada por 2 (dois) funcionários do setor competente, responsáveis pelo recebimento, em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 A Contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado por esta Administração fica sujeita às seguintes sanções administrativas, Advertência, Multa, impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de três anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos conforme definido no Artigo 155 da Lei Nº 14133/2021.

a) Advertência será aplicada, exclusivamente, nos casos que a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0.5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14133/2021, der causa será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

1 – Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 – Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 – Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

4 – Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

c) A sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta lei, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “c”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2 Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 A resposta à impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.6 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

24.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./21.

24.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

24.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

24.9 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.10 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

25.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

25.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

(b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

25.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

25.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10 Será vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que

tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII da Lei 14133/2021.

26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.12 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 26.12.1** – ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.12.2** – Anexo II – Modelo Proposta de Fornecimento;
- 26.12.3** – ANEXO III – Valor Estimado;
- 26.12.4** – ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;
- 26.12.5** – ANEXO V – Análise Econômico-Financeira;
- 26.12.6** – ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.
- 26.12.7** – ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 26.12.8** – ANEXO VIII – Cadastro Reserva.

Araruama, 15 de setembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA JANUÁRIO DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais diversos destinados ao desenvolvimento de oficinas socioeducativas a serem realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano do Município de Araruama, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1.1.1 Itens:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT	R\$ 19,78	R\$ 613,18
2	PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	330	PCT	R\$ 8,67	R\$ 2.861,10
3	LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT	R\$ 9,85	R\$ 985,00
4	REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND	R\$ 21,30	R\$ 1.554,90
5	LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND	R\$ 3,55	R\$ 177,50
6	ACETONA	500 ML	100	UND	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
7	ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
8	ESMALTE	BASE	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
9	ESMALTE	NUDE	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
10	ESMALTE	ROSA	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
11	ESMALTE	PRETO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
12	ESMALTE	VERMELHO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
13	ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
14	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND	R\$ 5,70	R\$ 570,00
15	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND	R\$ 5,70	R\$ 570,00
16	TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND	R\$ 12,79	R\$ 639,50
17	PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
18	GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND	R\$ 27,98	R\$ 3.077,80
19	GEL TRANSPARENTE		100	UND	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
20	GEL BRANCO		100	UND	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
21	LIXA BANANA		100	UND	R\$ 4,03	R\$ 403,00
22	ÓLEO SECANTE		50	UND	R\$ 5,29	R\$ 264,50
23	ÁLCOOL 70º		177	LT	R\$ 7,41	R\$ 1.311,57
24	BORRIFADORES		65	UND	R\$ 6,61	R\$ 429,65
25	UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT	R\$ 17,02	R\$ 851,00
26	ÓLEO DE BANANA		50	UND	R\$ 4,26	R\$ 213,00
27	REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND	R\$ 11,93	R\$ 596,50
28	TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND	R\$ 12,20	R\$ 610,00
29	ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND	R\$ 14,76	R\$ 442,80
30	TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX	R\$ 15,56	R\$ 466,80
31	TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX	R\$ 15,56	R\$ 466,80
32	GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT	R\$ 4,60	R\$ 92,00
33	FOLHA DE OURO		20	UND	R\$ 1,20	R\$ 24,00
34	FOLHA DE PRATA		20	UND	R\$ 1,20	R\$ 24,00
35	ESPÁTULA PARA PÉS		30	UND	R\$ 11,61	R\$ 348,30
36	GEL SPIDER BRANCO		10	UND	R\$ 14,63	R\$ 146,30
37	ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND	R\$ 7,11	R\$ 142,20
38	LUVAS DE SILICONE	Tam: M	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80

39	LUVAS DE SILICONE	Tam: G	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80
40	LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80
41	CORTADOR DE TIPS		10	UND	R\$ 10,04	R\$ 100,40
42	BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX	R\$ 9,04	R\$ 45,20
43	BOTAS TÉRMICAS		10	PAR	R\$ 19,11	R\$ 191,10
44	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND	R\$ 28,61	R\$ 228,88
45	SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND	R\$ 20,06	R\$ 100,30
46	CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND	R\$ 39,63	R\$ 792,60
47	TINA ESCALDA PÉS		10	UND	R\$ 73,63	R\$ 736,30
48	TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND	R\$ 10,97	R\$ 219,40
49	MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND	R\$ 98,03	R\$ 490,15
50	CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG	R\$ 41,72	R\$ 417,20
51	ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG	R\$ 55,30	R\$ 553,00
52	CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG	R\$ 57,20	R\$ 572,00
53	LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT	R\$ 54,05	R\$ 270,25
54	ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT	R\$ 37,50	R\$ 450,00
55	COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS - PCT C/500	21	PCT	R\$ 23,00	R\$ 483,00
56	PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT	R\$ 5,90	R\$ 188,80
57	LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX	R\$ 11,38	R\$ 113,80
58	LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT	R\$ 9,23	R\$ 2.030,60
59	KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT	R\$ 45,06	R\$ 405,54
60	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND	R\$ 63,33	R\$ 506,64
61	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT	R\$ 148,07	R\$ 1.184,56
62	KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT	R\$ 148,08	R\$ 1.184,64
63	KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT	R\$ 14,02	R\$ 98,14
64	KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT	R\$ 33,13	R\$ 198,78
65	FITA MÉTRICA CORPORAL		24	UND	R\$ 4,86	R\$ 116,64
66	MANTA TÉRMICA		8	UND	R\$ 365,83	R\$ 2.926,64
67	ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL	R\$ 62,79	R\$ 941,85
68	ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND	R\$ 14,44	R\$ 505,40
69	KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS	R\$ 19,30	R\$ 482,50
70	PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND	R\$ 18,29	R\$ 640,15
71	GILETE		100	CX	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00
72	CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND	R\$ 28,81	R\$ 576,20
73	GEL FIXADOR		20	UND	R\$ 13,02	R\$ 260,40
74	PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT	R\$ 15,33	R\$ 306,60
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		7	UND	R\$ 8,17	R\$ 57,19
76	TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND	R\$ 51,39	R\$ 770,85
77	TESOURA FIO NAVALHA		10	UND	R\$ 46,80	R\$ 468,00
78	TESOURA FIO LASER		10	UND	R\$ 45,67	R\$ 456,70
79	CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND	R\$ 21,56	R\$ 215,60
80	NAVALHETES		15	UND	R\$ 18,60	R\$ 279,00
81	BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND	R\$ 22,13	R\$ 442,60
82	CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND	R\$ 22,13	R\$ 885,20
83	LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND	R\$ 23,21	R\$ 1.624,70
84	PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT	R\$ 4,32	R\$ 129,60
85	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT	R\$ 13,05	R\$ 391,50
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT	R\$ 7,04	R\$ 70,40
87	FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO	R\$ 24,91	R\$ 249,10
88	PINÇA EM INOX		40	UND	R\$ 6,94	R\$ 277,60
89	TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND	R\$ 12,20	R\$ 122,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX	R\$ 11,84	R\$ 11,84
91	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
92	PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND	R\$ 5,31	R\$ 106,20
93	LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND	R\$ 21,43	R\$ 428,60

94	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND	R\$ 8,94	R\$ 89,40
95	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
96	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
97	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
98	TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
99	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND	R\$ 5,16	R\$ 51,60
100	CANETA EM GEL		50	UND	R\$ 5,59	R\$ 279,50
101	PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND	R\$ 6,52	R\$ 97,80
102	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT	R\$ 27,04	R\$ 54,08
103	LÁPIS 6B		25	PCT	R\$ 9,52	R\$ 238,00
104	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX	R\$ 8,87	R\$ 88,70
105	PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND	R\$ 18,56	R\$ 185,60
106	ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO	R\$ 23,73	R\$ 474,60
107	TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND	R\$ 12,55	R\$ 753,00
108	TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND	R\$ 6,03	R\$ 30,15
109	PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND	R\$ 10,18	R\$ 203,60
110	PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND	R\$ 16,62	R\$ 166,20
111	AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT	R\$ 5,74	R\$ 57,40
112	AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT	R\$ 5,74	R\$ 57,40
113	PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND	R\$ 32,58	R\$ 325,80
114	FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL	R\$ 15,16	R\$ 151,60
115	PRENDEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS	R\$ 15,33	R\$ 229,95
116	AGULHAS PARA CROCHET		15	UND	R\$ 7,80	R\$ 117,00
117	PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND	R\$ 16,62	R\$ 166,20
118	ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT	R\$ 5,89	R\$ 58,90
119	ESCOVA RAQUETE		20	UND	R\$ 19,73	R\$ 394,60
120	SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT	R\$ 23,73	R\$ 284,76
121	ESCOVA BABY HAIR		10	UND	R\$ 8,57	R\$ 85,70
122	ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND	R\$ 26,90	R\$ 538,00
123	JUMBO	T1B/27/613	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
124	JUMBO	B2	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
125	JUMBO	T6/27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
126	JUMBO	M27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
127	JUMBO	T1B/27/30	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
128	JUMBO	T2/27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
129	POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND	R\$ 15,62	R\$ 312,40
130	TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS	R\$ 5,12	R\$ 512,00
131	TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS	R\$ 15,13	R\$ 9.078,00
132	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS	R\$ 21,70	R\$ 17.902,50
133	TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 25,21	R\$ 504,20
134	TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 28,20	R\$ 564,00
135	TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
136	TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
137	TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS	R\$ 15,39	R\$ 1.692,90
138	COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS	R\$ 31,06	R\$ 1.242,40
139	TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
140	TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS	R\$ 6,31	R\$ 189,30
141	TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS	R\$ 14,21	R\$ 3.410,40
142	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 16,26	R\$ 1.300,80
143	TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 21,90	R\$ 438,00
144	TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 23,26	R\$ 465,20
145	TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS	R\$ 29,08	R\$ 1.744,80
146	TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS	R\$ 15,98	R\$ 479,40
147	MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS	R\$ 26,88	R\$ 268,80
148	TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 2,35	R\$ 188,00

149	FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
150	FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL	R\$ 35,83	R\$ 2.687,25
151	FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL	R\$ 18,99	R\$ 759,60
152	FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL	R\$ 26,63	R\$ 1.597,80
153	FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL	R\$ 26,63	R\$ 3.195,60
154	FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL	R\$ 3,89	R\$ 116,70
155	FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL	R\$ 19,34	R\$ 193,40
156	PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS	R\$ 31,15	R\$ 2.803,50
157	VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS	R\$ 0,73	R\$ 87,60
158	VIÉS DE ALGODÃO		175	RL	R\$ 11,73	R\$ 2.052,75
159	MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
160	ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG	R\$ 24,65	R\$ 986,00
161	ZIPER	DIVERSOS	135	METROS	R\$ 1,24	R\$ 167,40
162	CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND	R\$ 1,10	R\$ 88,00
163	AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT	R\$ 9,46	R\$ 567,60
164	AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT	R\$ 15,26	R\$ 915,60
165	AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
166	AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT	R\$ 7,04	R\$ 352,00
167	LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL	R\$ 4,84	R\$ 726,00
168	LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL	R\$ 4,84	R\$ 580,80
169	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL	R\$ 7,07	R\$ 424,20
170	AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT	R\$ 17,26	R\$ 172,60
171	AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT	R\$ 17,26	R\$ 172,60
172	BOTÃO	Nº 22	5	CX	R\$ 20,43	R\$ 102,15
173	TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND	R\$ 31,40	R\$ 314,00
174	CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT	R\$ 14,82	R\$ 148,20
175	LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL	R\$ 4,84	R\$ 96,80
176	BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT	R\$ 20,39	R\$ 101,95
177	TECIDO	JEANS	20	METROS	R\$ 29,20	R\$ 584,00
178	FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC	R\$ 82,12	R\$ 656,96
179	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG	R\$ 13,66	R\$ 273,20
180	OVOS DE GALINHA		50	DZ	R\$ 10,47	R\$ 523,50
181	GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG	R\$ 31,55	R\$ 157,75
182	FUBÁ		20	KG	R\$ 4,40	R\$ 88,00
183	CREME DE CONFEITEIRO		12	KG	R\$ 23,41	R\$ 280,92
184	ÓLEO DE SOJA		20	LT	R\$ 7,54	R\$ 150,80
185	LEITE EM PÓ	400G	36	PCT	R\$ 21,03	R\$ 757,08
186	MARGARINA		45	KG	R\$ 15,95	R\$ 717,75
187	FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG	R\$ 4,35	R\$ 261,00
188	ÁÇUCAR REFINADO		60	KG	R\$ 5,44	R\$ 326,40
189	MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND	R\$ 17,26	R\$ 258,90
190	COBERTURA	DIVERSAS	80	KG	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
191	CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG	R\$ 35,21	R\$ 1.056,30
192	CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	30	KG	R\$ 32,09	R\$ 962,70
193	ÁÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG	R\$ 18,14	R\$ 217,68
194	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND	R\$ 10,32	R\$ 206,40
195	CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG	R\$ 23,41	R\$ 234,10
196	PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40
197	MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND	R\$ 22,79	R\$ 22,79
198	BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS	R\$ 37,01	R\$ 888,24
199	CHANTILLY	01 LITRO	110	LT	R\$ 19,61	R\$ 2.157,10
200	CORANTE	DIVERSOS	24	UND	R\$ 4,22	R\$ 101,28
201	GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG	R\$ 20,86	R\$ 208,60
202	GLACÊ REAL		10	KG	R\$ 18,39	R\$ 183,90
203	CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG	R\$ 49,83	R\$ 498,30
204	RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND	R\$ 105,11	R\$ 2.522,64

205	GELATINA	DIVERSOS	100	UND	R\$ 2,70	R\$ 270,00
206	CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT	R\$ 7,66	R\$ 153,20
207	BAMBOLÊ	COLORIDO	16	KIT	R\$ 42,96	R\$ 687,36
208	CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT	R\$ 35,81	R\$ 286,48
209	ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND	R\$ 40,33	R\$ 241,98
210	CORDA DE PULAR	UND	20	UND	R\$ 21,21	R\$ 424,20
211	COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS	R\$ 225,80	R\$ 1.129,00
212	CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND	R\$ 152,32	R\$ 1.218,56
213	CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND	R\$ 241,10	R\$ 1.446,60
214	BOLA DE PILATES	300KG	20	UND	R\$ 68,06	R\$ 1.361,20
215	COLCHONETES	KIT COM 10	23	KIT	R\$ 225,80	R\$ 5.193,40
216	HALTERES	5 KG	10	PAR	R\$ 148,06	R\$ 1.480,60
217	HALTERES	3 KG	10	PAR	R\$ 81,02	R\$ 810,20
218	HALTERES	2 KG	50	PAR	R\$ 52,61	R\$ 2.630,50
219	STEP		210	UND	R\$ 77,46	R\$ 16.266,60
220	FAIXA ELÁSTICA		40	KIT	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
221	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND	R\$ 19,23	R\$ 192,30
222	MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT	R\$ 70,27	R\$ 421,62
223	BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
224	FAIXA MINI BAND		50	KIT	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
225	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND	R\$ 173,33	R\$ 6.933,20
226	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M1	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
227	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
228	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
229	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND	R\$ 173,33	R\$ 14.733,05
230	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A1	80	UND	R\$ 285,58	R\$ 22.846,40
231	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND	R\$ 285,58	R\$ 7.139,50
232	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND	R\$ 285,58	R\$ 1.999,06
233	CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL	R\$ 546,07	R\$ 546,07
234	CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL	R\$ 60,07	R\$ 60,07
235	ROLO DE RAMI		3	RL	R\$ 22,11	R\$ 66,33
236	ROLO DE CORDA		3	RL	R\$ 15,82	R\$ 47,46
237	CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL	R\$ 42,46	R\$ 42,46
238	TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND	R\$ 4,68	R\$ 936,00
239	UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND	R\$ 49,26	R\$ 12.561,30
240	UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND	R\$ 72,89	R\$ 16.764,70
241	RAQUETE DE CHUTES		15	PAR	R\$ 97,63	R\$ 1.464,45
242	MANOPLA		10	PAR	R\$ 107,91	R\$ 1.079,10
243	MACARRÃO		10	UND	R\$ 6,92	R\$ 69,20
244	BOMBA PARA BOLA		10	UND	R\$ 16,10	R\$ 161,00
245	CONES		6	KITS	R\$ 35,81	R\$ 214,86
246	CORDA 5MM		1	RL	R\$ 15,82	R\$ 15,82
247	BOLA DE VÔLEI		10	UND	R\$ 122,72	R\$ 1.227,20
248	BOLA DE BASQUETE		10	UND	R\$ 97,33	R\$ 973,30
249	BOLA DE FUTSAL		10	UND	R\$ 69,51	R\$ 695,10
250	TABELA DE BASQUETE		4	UND	R\$ 789,86	R\$ 3.159,44
251	CONES PEQUENOS		3	KIT	R\$ 35,81	R\$ 107,43
252	CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX	R\$ 277,66	R\$ 1.110,64
253	CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX	R\$ 217,49	R\$ 869,96
254	MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND	R\$ 12,48	R\$ 74,88
255	VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT	R\$ 19,80	R\$ 396,00
256	TELHAS CERÂMICA		100	UND	R\$ 2,58	R\$ 258,00
257	CAIXA MDF		100	UND	R\$ 4,06	R\$ 406,00
258	PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT	R\$ 23,00	R\$ 138,00
259	PAPEL OFICIO A4		6	PCT	R\$ 23,46	R\$ 140,76
260	PAPEL DE SEDA		20	PCT	R\$ 25,09	R\$ 501,80

261	TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND	R\$ 4,68	R\$ 262,08
262	TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS	R\$ 189,81	R\$ 759,24
263	TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND	R\$ 5,59	R\$ 559,00
264	COLA BRANCA		30	UND	R\$ 11,13	R\$ 333,90
265	MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT	R\$ 8,87	R\$ 399,15
266	AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND	R\$ 3,65	R\$ 80,30
267	TELAS	25 X 35 CM	45	UND	R\$ 8,26	R\$ 371,70
268	TELAS	15 X 20 CM	45	UND	R\$ 5,72	R\$ 257,40
269	TELAS	21 X 30 CM	35	UND	R\$ 7,29	R\$ 255,15
270	PINCÊIS	Nº 2	50	UND	R\$ 2,20	R\$ 110,00
271	PINCÊIS	Nº 8	50	UND	R\$ 4,04	R\$ 202,00
272	PINCÊIS	Nº 12	50	UND	R\$ 5,58	R\$ 279,00
273	PINCÊIS	Nº 18	50	UND	R\$ 6,46	R\$ 323,00
274	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS		30	UND	R\$ 0,42	R\$ 12,60
275	CONTA GOTAS		26	UND	R\$ 5,92	R\$ 153,92
276	LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT	R\$ 7,83	R\$ 31,32
277	LÁPIS DE COR		50	CX	R\$ 9,52	R\$ 476,00
278	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND	R\$ 76,95	R\$ 3.847,50
279	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND	R\$ 83,34	R\$ 833,40
280	MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND	R\$ 19,91	R\$ 995,50
281	SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARS	R\$ 43,36	R\$ 3.035,20
282	SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND	R\$ 1.995,66	R\$ 1.995,66
283	SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND	R\$ 638,97	R\$ 638,97
284	MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND	R\$ 366,20	R\$ 366,20
285	TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND	R\$ 69,20	R\$ 692,00
286	TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND	R\$ 72,32	R\$ 723,20
287	LÂMINAS	P/ MÁQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND	R\$ 151,19	R\$ 7.559,50
288	LÂMINAS	P/ MÁQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND	R\$ 187,69	R\$ 9.384,50
289	CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND	R\$ 17,89	R\$ 357,80
290	TOALHAS DESCARTÁVEIS	ROLO	50	UND	R\$ 136,83	R\$ 6.841,50
291	LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT	R\$ 18,83	R\$ 941,50
292	SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 90,86	R\$ 908,60
293	SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 84,02	R\$ 840,20
294	CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 74,95	R\$ 749,50
295	GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND	R\$ 10,73	R\$ 214,60
296	PESO CANELEIRA	2 KG	50	PAR	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
					TOTAL:	R\$ 398.952,10

1.1.2 O código do CATMAT 16887 – Equipamentos diversos para serviços profissionais - foi utilizado pela similitude ao objeto.

1.2. O valor estimado da contratação é de 398.952,10 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme cotação do DECOP.

1.3. A nota técnica, com a cotação realizada pelo Departamento de Compras, encontra-se nas folhas 623-643.

1.4. A aquisição visa garantir condições adequadas para a realização de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de geração de renda, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a promoção da cidadania e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

1.5. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando:

- Atendimento descentralizado e sob demanda às unidades;
- Racionalização das contratações públicas, com ganho de escala e maior economicidade;
- Agilidade na emissão de ordens de fornecimento sem necessidade de licitação para cada requisição;
- Flexibilidade para atender variações de demanda ao longo do exercício, sem desperdício de recursos públicos.

1.6. O SRP se justifica pela natureza contínua e frequente das ações socioassistenciais da Secretaria, que envolvem múltiplas unidades e demandas variáveis de insumos materiais, garantindo eficiência, economicidade e regularidade do serviço público.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.2 O SCFV constitui-se como serviço preventivo e complementa o trabalho social com famílias, desenvolvido nos CRAS, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, promoção da cidadania e mitigação de situações de vulnerabilidade social.

2.3 Para a execução dessas oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de geração de renda, é indispensável a aquisição de materiais específicos, garantindo metodologias participativas, segurança, qualidade e adequação ao público atendido.

2.4 A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços é a forma mais adequada, considerando:

- A necessidade de atendimento descentralizado e progressivo às unidades;
- A possibilidade de atendimento de demandas variáveis ao longo do período de 12 meses;
- A racionalização de recursos, evitando compras emergenciais e promovendo eficiência na gestão dos materiais;
- A manutenção da regularidade e continuidade das atividades socioassistenciais, mesmo diante de variações na demanda.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria, reforçando a aderência ao planejamento governamental e a observância do princípio do planejamento previsto na Lei 14.133/2021.

2.6 A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, transparência, vantajosidade e supremacia do interesse público, permitindo que a Secretaria ofereça serviços de qualidade, com gestão otimizada dos recursos e respeito às diretrizes do SUAS.

3. DA MODALIDADE

3.1 A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, que permite ampla competitividade, transparência e celeridade no processo licitatório.

3.2 A opção pelo pregão eletrônico se justifica por possibilitar lances sucessivos, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo eficiência, economicidade e segurança jurídica na aquisição dos materiais necessários às oficinas socioeducativas.

3.3 A presente contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme assegura o Decreto Municipal 052/2024 e a Lei 14.133/2021 que assegura flexibilidade na entrega parcelada dos materiais, compatível com as demandas das unidades da SEPOL (órgão gerenciador), mantendo o controle centralizado, padronização e rastreabilidade dos fornecimentos.

3.4 Natureza da Contratação e Justificativa para SRP

3.4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de uso comum e contínuo destinados às oficinas socioeducativas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL.

3.4.2 Considerando a frequência de utilização e a diversidade de unidades demandantes, a contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) é a forma mais adequada e eficiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4.3 O SRP permite a adesão gradual e descentralizada das unidades, atendendo à demanda conforme necessidade real, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos itens estimados.

3.5 A adoção desta modalidade é considerada adequada e eficiente pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade e Eficiência:** possibilita solicitações parciais conforme a demanda de cada unidade, evitando desperdício de recursos públicos.
- **Racionalização e Economicidade:** garante compras centralizadas com ganhos de escala e menores custos administrativos.
- **Agilidade na Execução:** permite emissão de ordens de fornecimento imediatas sem a necessidade de novas licitações para cada aquisição.
- **Previsibilidade e Planejamento:** facilita o planejamento de estoques, distribuição e reposição de materiais de forma ordenada.

3.6 Características dos Materiais Abrangidos pelo SRP

3.6.1 Todos os itens objeto do registro de preços são materiais de bem comum, de fácil padronização, com utilização contínua nas oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de geração de renda.

3.6.2 Tais materiais incluem produtos de consumo (papéis, tintas, alimentos, artigos de papelaria) e utensílios permanentes (tesouras, estojos, instrumentos de apoio).

3.6.3 A especificação dos itens, suas quantidades estimadas e critérios de qualidade são previamente definidos, garantindo uniformidade e adequação às finalidades públicas.

3.7 Procedimentos e Fiscalização

3.7.1 A entrega dos materiais será acompanhada por fiscais designados pela SEPOL, garantindo conformidade com o objeto, prazos e qualidade dos produtos.

3.7.2 Eventuais irregularidades ou produtos fora das especificações serão recusados sem ônus para a Administração, com substituição imediata pelo fornecedor em prazo definido contratualmente.

3.8 Fundamentação Legal e Normativa

3.8.1 A adoção do SRP está em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3.8.2 A contratação por SRP é recomendada quando se tratam de bens de uso comum, demanda frequente, fornecimento parcelado e múltiplos órgãos demandantes, situação plenamente caracterizada neste processo.

3.9 Considerações Finais

3.9.1 O uso do Sistema de Registro de Preços garante que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais realize a aquisição de materiais de forma eficiente, flexível e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades operacionais dos CRAS e demais equipamentos.

3.9.2 A solução planejada reforça a boa governança, previsibilidade orçamentária e continuidade das atividades socioassistenciais, assegurando a execução adequada das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3.10 Considerando a presente contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), optou-se por não divulgar a IRP para participação de outros órgãos ou secretarias. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Capacidade administrativa limitada: A Secretaria Municipal de Política Social não dispõe de estrutura de pessoal suficiente para gerenciar a execução da ata em conjunto com outras unidades administrativas, incluindo controle de pedidos, logística, armazenamento e fiscalização compartilhada. A divulgação da IRP ampliaria significativamente a complexidade operacional, gerando riscos de descumprimento contratual, atrasos nas entregas e falhas na distribuição dos materiais.
- Garantia de eficiência e economicidade: A centralização do fornecimento e gestão da ata exclusivamente para a SEPOL assegura maior eficiência administrativa, controle rigoroso sobre o estoque, padronização de materiais e acompanhamento técnico das entregas, evitando custos adicionais com gestão compartilhada e minimizando desperdícios.
- Adequação ao interesse público: A não divulgação da IRP não prejudica a competitividade ou a transparência do processo licitatório, uma vez que o procedimento foi conduzido conforme a Lei nº 14.133/2021, observando todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta medida visa, prioritariamente, garantir a execução adequada das oficinas socioeducativas e a entrega dos materiais necessários para atendimento da população atendida pelos CRAS.
- Mitigação de riscos: A gestão exclusiva da ata pela SEPOL permite maior controle sobre prazos, quantidades e qualidade dos materiais, garantindo cumprimento integral do objeto contratado, proteção dos recursos públicos e atendimento pleno aos objetivos do serviço público.

Portanto, a não divulgação da IRP é técnica e legalmente justificada, visando assegurar eficiência, economicidade e qualidade na execução do contrato, sem prejuízo da observância dos princípios da Lei nº

14.133/2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

4.1 Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é admitida como regra, salvo se houver vedação devidamente justificada no processo licitatório

4.2 A presente contratação vedará expressamente a participação de empresas sob a forma de consórcio, tanto de caráter eventual quanto permanente. Essa restrição se justifica pelo seguinte:

4.2.1 O objeto da licitação envolve materiais comuns, amplamente disponíveis no mercado, dispensando a formação de consórcios para viabilizar a execução contratual.

4.2.2 Permitir consórcios poderia restrição de participação e gerar desigualdade na disputa, contrariando o princípio da competitividade, especialmente no contexto local.

4.2.3 A responsabilização solidária dos consorciados, inciso V) poderia gerar complexidades desnecessárias em caso de eventual descumprimento, neste caso, a contratação individual evita litígios e facilita a responsabilização direta.

4.3 Cada empresa interessada deverá participar individualmente, responsabilizando-se integralmente pela execução do objeto.

4.4 A vedação da participação em consórcio confere maior clareza, previsibilidade e segurança jurídica ao processo, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, bem como reforçando a transparência administrativa.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das oficinas socioeducativas realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

5.2 O SCFV integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), possuindo caráter preventivo e protetivo, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção da cidadania.

5.3 A demanda foi formalizada mediante a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e posteriormente analisada e detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que exigem o planejamento adequado das contratações públicas.

5.4 Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, destinados ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de geração de renda. Considerando a natureza dos itens e sua padronização no mercado, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que garantirá maior economicidade, eficiência e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

5.5 A pesquisa de preços conduzida pelo Departamento de Compras (DECOP), resultou na estimativa de custo global de R\$ 398.952,10 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), valor que servirá de referência para a presente contratação.

5.6 Ressalta-se que a contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, bem como dispõe de adequação orçamentária e financeira para o exercício de 2025.

5.7 Assim, a presente contratação encontra-se devidamente motivada, planejada e respaldada em legislação vigente, atendendo ao princípio da legalidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, assegurando a efetividade das políticas de assistência social do Município de Araruama.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 A solução definida para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de materiais de consumo de natureza comum, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando ao fornecimento contínuo e padronizado de insumos indispensáveis à realização das oficinas socioeducativas vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

6.2 Os materiais adquiridos contemplam itens voltados ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, artísticas, esportivas e de geração de renda, permitindo a execução regular das ações socioeducativas junto às diferentes faixas etárias atendidas nos CRAS e demais equipamentos da rede socioassistencial.

6.3 A escolha pela aquisição de bens de consumo em detrimento de outras alternativas decorre do caráter essencial, material e imediato dos insumos para a realização das atividades. Tais itens não podem ser substituídos por serviços ou cessão de uso, visto que são consumíveis e necessários de forma direta na execução das oficinas.

6.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura maior economicidade, eficiência e flexibilidade, permitindo contratações conforme a demanda efetiva, evitando aquisições em excesso, reduzindo riscos de desperdício e garantindo a adequada alocação dos recursos públicos.

6.5 Dessa forma, a solução proposta harmoniza-se com os objetivos do planejamento da contratação expressos no DFD e detalhados no ETP, estando plenamente alinhada à legislação vigente e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

7. REQUISITOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS DA SOLUÇÃO

7.1 Os materiais objeto da presente contratação são classificados como bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021, cuja padronização e descrição permitem a comparação objetiva das propostas apresentadas.

7.2 Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações descritas no presente Termo de Referência, observando-se:

- Qualidade compatível com o uso pedagógico, artístico, cultural e recreativo previsto;
- Embalagens originais, íntegras e lacradas pelo fabricante;
- Padrões de segurança, saúde e qualidade aplicáveis;
- Adequação às normas técnicas pertinentes (ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA, quando couber).

7.3 Os fornecedores deverão garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, livres de defeitos e dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, quando aplicável.

7.4 A relação detalhada dos itens a serem adquiridos, com respectivas descrições técnicas, unidades de medida e quantitativos, encontra-se no item 1.1.1, parte integrante deste Termo de Referência.

7.5 A Administração se reserva o direito de rejeitar materiais que não atendam às especificações técnicas, que apresentem vícios, avarias ou divergências em relação à proposta vencedora.

8. ESTIMATIVA DE VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS

8.1 A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada pelo Departamento de Compras – DECOP, com base em pesquisa de mercado atualizada.

8.2 O levantamento considerou a média dos valores obtidos em cotações junto a fornecedores do ramo, assegurando parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado local e regional.

8.3 Os itens, quantitativos e respectivos valores unitários e globais encontram-se consolidados no Item 1.1.1 deste Termo de Referência, no qual consta a planilha completa de estimativa elaborada pelo DECOP, que totaliza R\$ 398.952,10 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

8.4 Os preços estimados servirão exclusivamente como parâmetro de avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas, não representando limite para apresentação de valores inferiores pelas licitantes.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

9.1 O presente processo constitui a primeira contratação referente a este objeto no âmbito da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para estabelecer referências quantitativas e servir como base para futuras contratações de materiais para oficinas socioeducativas nos CRAS e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

9.2 Em razão da inexistência de processos anteriores do mesmo objeto na Lei 14.133/2021, não foi possível elaborar memória de cálculo detalhada por item. Assim, as quantidades apresentadas refletem estimativas consolidadas obtidas junto às áreas demandantes, considerando o público atendido, o número de oficinas, a frequência das atividades e a diversidade de materiais utilizados.

9.3 O planejamento adotado busca garantir a continuidade e qualidade das oficinas, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de itens, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

9.4 As quantidades estimadas têm caráter indicativo e não obrigam a Administração à aquisição integral, especialmente em função da possibilidade de contratação mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo fornecimento fracionado conforme a demanda real de cada unidade.

9.5 Diante da diversidade de oficinas ofertadas, da natureza variada dos materiais utilizados e da flexibilidade da programação das atividades, não foi possível elaborar uma memória de cálculo detalhada por item. Para subsidiar o planejamento, foram utilizados documentos de solicitação da área demandante, contendo quantitativos estimados e priorização de itens essenciais, conforme anexo. A Administração optou por registrar as quantidades estimadas por tipo de material, com base na demanda histórica e na projeção de ampliação dos serviços.

9.6 Quantitativo por Oficinas:

OFICINA DE MANICURE			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA

ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT
PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	300	PCT
LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT
REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND
LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND
ACETONA	500 ML	100	UND
ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND
ESMALTE	BASE	100	UND
ESMALTE	NUDE	100	UND
ESMALTE	ROSA	100	UND
ESMALTE	PRETO	100	UND
ESMALTE	VERMELHO	100	UND
ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND
ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND
ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND
TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND
PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND
GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND
GEL TRANSPARENTE		100	UND
GEL BRANCO		100	UND
LIXA BANANA		100	UND
ÓLEO SECANTE		50	UND
ÁLCOOL 70º		100	LT
BORRIFADORES		20	UND
UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT
ÓLEO DE BANANA		50	UND
REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND
TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND
ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND
TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX
TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX
GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT
FOLHA DE OURO		20	UND
FOLHA DE PRATA		20	UND
ESPÁTULA PARA PÉS		20	UND
GEL SPIDER BRANCO		10	UND
ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND
LUVAS DE SILICONE	Tam: M	1	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: G	1	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	1	CX
CORTADOR DE TIPS		10	UND

OFICINA DE SPA DOS PÉS			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX
BOTAS TÉRMICAS		10	PAR
ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND
SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND
CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND
TINA ESCALDA PÉS		10	UND
TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND
ESPÁTULA PARA PÉS		10	UND
MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND

OFICINA DE MASSAGEM			
---------------------	--	--	--

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG
ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG
CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG
LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT
ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT
ÁLCOOL 70º		27	LT
LUVAS DE SILICONE	Tam: M	1	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: G	1	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	1	CX
COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS	21	PCT
PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT
LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX
LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT
KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT
ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND
KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT
KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT
KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT
KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT
FITA MÉTRICA CORPORAL		9	UND
MANTA TÉRMICA		8	UND
ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL

OFICINA DE BARBEIRO			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND
KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS
PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND
GILETE		100	CTL
CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND
ÁLCOOL 70º		30	LT
GEL FIXADOR		20	UND
PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT
BORRIFADOR		20	UND
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		5	UND
TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND
TESOURA FIO NAVALHA		10	UND
TESOURA FIO LASER		10	UND
CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND
NAVALHETES		15	UND

OFICINA DE DESIGNER DE SOMBRANCELHA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND
CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND
LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND
PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT
ÁLCOOL 70%	LITRO	20	LT
PALITO LARANJEIRA	PCT C/ 100	30	PCT
PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT
MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT
FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO

PINÇA EM INOX		40	UND
TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND
TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX
ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT
PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND
LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND
LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND
TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND
TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND
TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND
TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND
SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND
CANETA EM GEL		50	UND
BORRIFADOR		25	UND
PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND
CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		2	UND
LÁPIS 6B		15	PCT
LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: M	10	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: G	10	CX
LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	10	CX
PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND

OFICINA DE TRANÇAS			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO
BORRIFADORES		20	UND
TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND
TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND
PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND
PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND
AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT
AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT
PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND
FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL
PRENDEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS
PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND
AGULHAS PARA CROCHET		15	UND
ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT
ESCOVA RAQUETE		20	UND
SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT
ESCOVA BABY HAIR		10	UND
ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND
JUMBO	T1B/27/613	60	PCT
JUMBO	B2	60	PCT
JUMBO	T6/27	60	PCT
JUMBO	M27	60	PCT
JUMBO	T1B/27/30	60	PCT
JUMBO	T2/27	60	PCT
POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND

OFICINA DE COSTURA CRIATIVA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS
TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS
TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS
TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS
TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS
TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS
TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS
TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS
COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS
TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS
TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS
TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS
TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS
TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS
TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS
TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS
TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS
MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS
TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS
FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL
FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL
FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL
FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL
FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL
FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL
FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL
FITA MÉTRICA CORPORAL		15	UND
PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS
VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS
VIÉS DE ALGODÃO		175	RL
MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS
ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG
ZIPER	DIVERSOS	135	METROS
CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND
AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT
AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT
AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT
AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT
LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL
LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL
FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL
LÁPIS PRETO 6B	CX COM 12	10	CX
AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT
AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT
BOTÃO	Nº 22	5	CX
TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND
CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT

OFICINA DE PEQUENOS CONSERTOS DE ROUPAS			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL
BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT

TECIDO	JEANS	20	METROS
--------	-------	----	--------

OFICINA DE PADARIA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC
AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG
OVOS DE GALINHA		50	DZ
GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG
FUBÁ		20	KG
CREME DE CONFEITEIRO		12	KG
ÓLEO DE SOJA		20	LT
LEITE EM PÓ	400G	36	PCT
MARGARINA		45	KG
FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	80	KG
ÁÇUCAR REFINADO		60	KG

OFICINA DE CONFEITARIA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND
FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG
COBERTURA	DIVERSAS	80	KG
CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG
CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	20	KG
ÁÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG
ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND
CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG
PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND
MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND
BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS
CHANTILLY	01 LITRO	100	LT
CORANTE	DIVERSOS	24	UND
GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG
GLACÊ REAL		10	KG

OFICINA DE CONFEITARIA KIDS			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG
CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	10	KG
RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND
GELATINA	DIVERSOS	100	UND
CHANTILLY	01 LITRO	10	LT
CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT

OFICINA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
BAMBOLÊ	COLORIDO	10	KIT
CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT
ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND
CORDA DE PULAR	UND	20	UND
COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS

OFICINA DE ALONGAMENTO			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND
CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND
BOLA DE PILATES	300KG	20	UND

COLCHONETES	KIT COM 10	15	KIT
HALTERES	5 KG	10	PAR
HALTERES	3 KG	10	PAR
HALTERES	2 KG	50	PAR
STEP		110	UND
FAIXA ELÁSTICA		15	KIT
FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND
MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT
BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND
FAIXA MINI BAND		40	KIT
PESO CANELEIRA	2KG	50	PAR

OFICINA DE PILATES			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
COLCHONETES	KIT COM 10	8	KIT
FAIXA MINI BANDE		10	KIT
STEP		100	UND
FAIXA ELÁSTICA		25	KIT

OFICINA DE JIU JITSU			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M1	90	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A1	80	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND
KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND
CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL
CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL

OFICINA DE CAPOEIRA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
ROLO DE RAMI		3	RL
ROLO DE CORDA		3	RL
CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL
TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND
UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND
UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND
RAQUETE DE CHUTES		15	PAR
MANOPLA		10	PAR
MACARRÃO		10	UND
STEP		6	UND
BAMBOLE	KIT COM 10	6	KITS
CONES		6	KITS

OFICINA DE VOLEI, FUTSAL E BASQUETE			
-------------------------------------	--	--	--

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
CORDA 5MM		1	RL
BOLA DE VÔLEI		10	UND
BOLA DE BASQUETE		10	UND
BOLA DE FUTSAL		10	UND
BOMBA PARA BOLA		10	UND
TABELA DE BASQUETE		4	UND
CONES PEQUENOS		3	KIT

OFICINA DE VIOLÃO			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX
CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX

OFICINA DE PINTURA ORGÂNICA			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND
VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT
TELHAS CERÂMICA		100	UND
CAIXA MDF		100	UND
PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT
PAPEL OFICIO A4		6	PCT
PAPEL DE SEDA		20	PCT
TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND
TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS
TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND
COLA BRANCA		30	UND
MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT
AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND
TELAS	25 X 35 CM	45	UND
TELAS	15 X 20 CM	45	UND
TELAS	21 X 30 CM	35	UND
PINCÉIS	Nº 2	50	UND
PINCÉIS	Nº 8	50	UND
PINCÉIS	Nº 12	50	UND
PINCÉIS	Nº 18	50	UND
POTES PLÁSTICOS COM TAMPA		30	UND
CONTA GOTAS		26	UND
LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT
LÁPIS DE COR		50	CX

OFICINA DE BABY CLASS E BALLET TÉCNICO			
PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
UNIFOME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND
UNIFOME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND
MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND
SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARES

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MEDIDA
SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND
SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND
MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND
TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND
TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND

LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND
LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND
CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND
TOALHAS DESCARTÁVEIS	ROLO	50	UND
LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT
SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND
SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND
CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND
GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00

II – Fonte de Recurso – 1704

III – Ficha - 381

IV – Programa de Trabalho – 07.01.001.08.122.0046.2.030

I – Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00

II – Fonte de Recurso – 1705

III – Ficha - 1200

IV – Programa de Trabalho – 07.01.001.08.122.0046.2.030

10.2 Os recursos financeiros destinados à presente contratação encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com a Lei nº 14.133/2021.

10.3 A execução da despesa observará rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, sendo a contratação compatível com a dotação disponível, evitando qualquer comprometimento financeiro que ultrapasse os limites orçamentários previstos para o exercício.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1 Considerando a natureza heterogênea e complementar dos materiais a serem adquiridos, opta-se pela contratação por item, de forma a garantir maior eficiência administrativa, logística e controle de estoque.

11.2 Os itens destinados às oficinas socioeducativas, ainda que variados (materiais pedagógicos, artísticos, utensílios de apoio e de consumo), compõem um conjunto integrado necessário ao desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tornando inviável ou desvantajoso o fracionamento.

11.3 A adoção possibilita:

- Padronização das entregas e uniformidade na qualidade dos materiais;
- Gestão centralizada do fornecimento, evitando multiplicidade de fornecedores e complexidade logística;
- Eficiência operacional na distribuição dos materiais entre os CRAS e demais equipamentos da Secretaria;
- Redução de custos administrativos e otimização da fiscalização contratual.

11.4 A contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que, mesmo em lote único, as entregas sejam realizadas de forma parcelada conforme a demanda real das unidades, garantindo flexibilidade e atendimento às necessidades específicas sem comprometer a execução do contrato.

11.5 Dessa forma, a opção pelo lote único encontra respaldo técnico e legal, garantindo economicidade, eficiência e atendimento pleno ao interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos municipais aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 O presente processo de aquisição de materiais para oficinas socioeducativas possui correlação direta com o Processo nº 14.868/2025, referente à contratação de facilitadores especializados responsáveis pela condução das mesmas atividades.

12.2 Embora cada processo tramite de forma autônoma, existe interdependência operacional, pois a efetiva execução das oficinas depende da disponibilidade simultânea dos insumos materiais e dos recursos humanos especializados.

12.3 Ambas as contratações integram uma mesma estratégia de fortalecimento das ações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), visando:

- Garantir o atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Promover continuidade, regularidade e qualidade das oficinas socioeducativas;
- Alinhar a execução com as metas e diretrizes do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

12.4 A SEPOL realizará acompanhamento integrado dos processos correlatos, garantindo:

- Sincronia no início e execução das oficinas;
- Disponibilidade simultânea de materiais e facilitadores;
- Cumprimento das metas previstas no planejamento anual e plurianual.

12.5 Além das contratações diretamente correlatas, este processo mantém coerência funcional com ações anteriores ou planejadas no âmbito da Política de Assistência Social, reforçando a integração e eficiência do conjunto de medidas implementadas pelo município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A contratação de materiais para as oficinas socioeducativas dos CRAS e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais tem como objetivo principal garantir continuidade, regularidade e qualidade das atividades ofertadas aos usuários.

13.2 Os resultados esperados incluem:

13.2.1 Garantia de continuidade e qualidade das oficinas:

- Manutenção do calendário de atividades socioeducativas de forma regular;
- Ampliação da capacidade das unidades em oferecer oficinas com conteúdo prático, artístico, educativo e profissionalizante;
- Estruturação adequada das atividades para os facilitadores, garantindo condições operacionais satisfatórias.

13.2.2 Melhoria do atendimento à população em vulnerabilidade social:

- Atendimento qualificado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e demais grupos prioritários;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de ações coletivas;
- Estímulo à autonomia, autoestima e protagonismo dos usuários.

13.2.3 Apoio às ações da Proteção Social Básica (SCFV):

- Alinhamento das oficinas com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Instrumentalização das atividades previstas no Plano de Ação da Assistência Social;
- Atendimento às metas pactuadas no planejamento municipal e estadual.

13.2.4 Eficiência administrativa e economicidade:

- Aquisição centralizada de materiais, evitando compras emergenciais;
- Otimização do estoque e distribuição para as unidades;
- Racionalização de recursos públicos, garantindo melhor aproveitamento financeiro.

13.2.5 Valorização dos facilitadores:

- Oferta de suporte material adequado ao desempenho das oficinas;
- Reconhecimento do trabalho técnico-pedagógico desenvolvido pelos profissionais;
- Melhoria das condições operacionais para execução das atividades.

13.3 Indicadores de sucesso:

- Aumento do número de oficinas em funcionamento;
- Assiduidade e participação nas atividades;
- Redução de interrupções por falta de insumos;
- Aquisição centralizada e gestão padronizada de materiais;
- Satisfação da equipe e percepção positiva do público.

13.4 A execução deste processo permitirá a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento de vínculos, refletindo diretamente na qualidade de vida da população atendida e na eficácia das políticas públicas de assistência social.

14. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da homologação da licitação e da respectiva Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.1.1 O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 O contrato deverá ser assinado pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

14.2 Execução dos Fornecimentos:

- Os fornecimentos serão realizados conforme demandas das unidades (CRAS e demais equipamentos), obedecendo aos quantitativos estimados no Termo de Referência;
- As entregas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento das unidades, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, respeitando intervalos de almoço e outras necessidades administrativas;
- Cada entrega deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria, garantindo conformidade com as especificações técnicas, quantidade e qualidade dos materiais;

14.3 Considerando que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), os fornecimentos poderão ser solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade real das unidades, respeitando os preços e condições previamente registrados em ata.

14.4 A definição da vigência e do início do contrato visa assegurar a continuidade das atividades socioeducativas, evitando interrupções no fornecimento de materiais essenciais às oficinas e garantindo a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

14.5 Caso haja necessidade justificada, a Administração poderá avaliar a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, observando limites legais e as condições de conveniência e oportunidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14.6 Garantia Contratual:

14.6.1 A contratada deverá prestar garantia contratual equivalente a 5 % do valor estimado do contrato, mediante [caução em dinheiro, seguro-garantia ou outra modalidade prevista em lei], destinada a assegurar a fiel execução das obrigações assumidas.

14.6.2 A garantia poderá ser exigida na assinatura do contrato e deverá permanecer válida até a conclusão do fornecimento, incluindo o prazo para substituição ou reposição de materiais em caso de não conformidade.

14.6.3 O não fornecimento da garantia contratual nos termos estipulados impossibilitará a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

15. FORMA DE EXECUÇÃO

15.1 Solicitação de Fornecimento:

- Os materiais serão fornecidos sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pelas unidades requisitantes (CRAS e demais equipamentos);
- Cada solicitação deverá indicar quantitativos, local de entrega e prazos, respeitando os limites estimados na Ata de Registro de Preços;
- O fornecimento será parcelado, conforme necessidade real das unidades, de forma a evitar estoque excessivo e desperdício de recursos públicos.

15.2 Entrega e Logística:

- As entregas ocorrerão no horário de funcionamento das unidades, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, respeitando intervalos administrativos;
- O fornecedor deverá garantir transporte adequado, acondicionamento seguro e preservação das condições de integridade dos materiais;
- A Administração poderá definir prioridades e cronogramas de entrega, observando a urgência e demanda das oficinas.

15.3 Fiscalização e Conferência:

- Cada entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria, que verificará quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência;
- Eventuais irregularidades serão registradas em relatório próprio, com encaminhamento à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Produtos não conformes serão recusados sem ônus para a Administração, e o fornecedor deverá realizar a substituição em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4 Garantias e Responsabilidades:

- O fornecedor é responsável por qualquer defeito de fabricação ou material inadequado, mesmo após aceitação inicial, devendo providenciar a substituição imediata;
- O contrato prevê aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou especificações, conforme previsto na legislação vigente;
- Cabe à Administração o controle do cumprimento das condições de entrega e atendimento às ordens de fornecimento, sem eximir o fornecedor de suas responsabilidades.

15.5 Coordenação com o SRP:

- Como a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a execução seguirá a ata registrada, respeitando preços, condições e fornecedores selecionados;
- O SRP permitirá flexibilidade no fornecimento, evitando compras desnecessárias e possibilitando atendimento gradual conforme demanda;
- A Administração poderá emitir ordens de fornecimento para uma ou várias unidades simultaneamente, conforme necessidade operacional.

16. PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado após a entrega e aceitação dos materiais, mediante conferência pelo fiscal do contrato;
- O fornecedor deverá emitir nota fiscal correspondente a cada ordem de fornecimento emitida;
- Não serão realizados pagamentos antecipados, salvo previsão legal específica ou justificativa excepcional aprovada pela Administração.

16.2 Faturamento e Conferência:

- Cada nota fiscal deverá conter descrição detalhada dos itens entregues, quantidades, valores unitários e totais, bem como referência à ordem de fornecimento correspondente;
- A Administração realizará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações do TR antes da autorização de pagamento;
- Qualquer divergência ou não conformidade deverá ser registrada em relatório pelo fiscal, suspendendo-se o pagamento até a regularização da entrega.

16.3 Prazo de Pagamento

- O pagamento será realizado em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
- O prazo de processamento será contado a partir da aceitação formal dos materiais pelo fiscal do contrato e do recebimento da nota fiscal devidamente emitida;
- Eventuais ajustes ou retenções, em decorrência de entregas não conformes ou pendências documentais, poderão impactar o cronograma de pagamento.

16.4 Garantias e Obrigações Fiscais:

- O fornecedor é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, estando o pagamento condicionado à regularidade fiscal;
- O contrato poderá prever retenções legais ou contratuais, caso sejam identificadas pendências ou não conformidades durante a execução;
- O pagamento não exime o fornecedor da responsabilidade sobre a qualidade, garantia e substituição de materiais em caso de falhas ou defeitos posteriores à entrega.

16.5 Integração com o Sistema de Registro de Preços (SRP):

- Como a contratação será realizada por meio do SRP, cada pagamento será vinculado a ordens de fornecimento específicas emitidas na vigência da ata;
- O sistema permitirá rastreamento de entregas, faturamento e pagamentos por unidade requisitante, garantindo transparência e controle administrativo;
- A Administração se reserva o direito de recusar faturamento de itens não solicitados ou não entregues, mantendo a economicidade e eficiência da contratação.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A fiscalização da contratação caberá aos servidores abaixo discriminados, designados pela Secretaria Municipal de Política Social, sendo substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

Nome completo	Matricula
Carlos Augusto de Almeida	92088-1
Marcos Attila Arantes Cseke	6105-0
Marilza Pinheiro de Souza	128009-1

17.2 As atribuições dos fiscais de contrato incluem, entre outras:

- Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Registro de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, incluindo atrasos, divergências ou produtos não conformes;
- Solicitação imediata de correção, reposição ou substituição de materiais, sem ônus adicional para a Administração, quando constatadas irregularidades;
- Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega e condições de armazenamento e transporte dos materiais;
- Comunicação formal à autoridade competente sobre qualquer irregularidade ou descumprimento contratual, para adoção das medidas cabíveis;
- Garantir a observância das normas de segurança, ergonomia e qualidade previstas neste TR e na legislação aplicável.

17.3 A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, quantidade ou integridade dos materiais entregues, sendo a Administração isenta de corresponsabilidade por eventuais falhas da contratada.

17.4 Todos os registros e comunicações feitos pelos fiscais deverão ser documentados em relatórios, que serão anexados ao processo para efeito de controle, acompanhamento e eventual tomada de providências administrativas.

18. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

18.1 O recebimento dos materiais será realizado pelos fiscais de contrato designados (conforme item 17), mediante conferência detalhada das especificações, quantidades e condições de entrega, conforme descrito neste Termo de Referência.

18.2 O recebimento estará condicionado à verificação dos seguintes aspectos:

- Conformidade com as especificações técnicas: Todos os materiais devem atender às características, dimensões, qualidade e padrões previstos no TR e no ETP;
- Quantidade correta: Conferência com a planilha de quantitativos por oficina;

- Validade e integridade dos materiais: Para produtos perecíveis ou com prazo de validade, verificar datas e condições; materiais danificados ou fora das especificações serão recusados;
- Embalagem e acondicionamento: Garantia de que os materiais foram transportados e entregues em condições adequadas, preservando a integridade e qualidade;
- Documentação: Apresentação de nota fiscal, nota de entrega ou documento equivalente, conforme legislação e normas da Administração.

18.3 Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou não conformidades:

- Os materiais serão recusados, sem ônus para a Administração;
- A contratada deverá efetuar substituição ou reposição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo custos de transporte e entrega;
- O fiscal do contrato registrará a ocorrência em relatório detalhado, comunicando à autoridade competente para providências adicionais.

18.4 Após conferência e aceitação, os materiais serão formalmente recebidos e atestados no sistema de controle da Administração, servindo como comprovação para fins de pagamento, contabilização e acompanhamento da execução contratual.

18.5 Todo o processo de recebimento deverá respeitar os horários e condições de funcionamento dos CRAS e demais equipamentos da Secretaria, garantindo que as entregas não comprometam as atividades socioeducativas.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado apenas após a medição e atesto de conformidade dos materiais entregues, de acordo com os quantitativos, qualidade e especificações definidas neste Termo de Referência.

19.2 Critérios de Medição:

- A medição será realizada pelos fiscais de contrato designados (conforme item 17), mediante conferência física e documental;

- Serão verificados:

a) Quantidade entregue em relação ao solicitado na planilha de quantitativos por oficina;

b) Conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos;

c) Integridade e condições de acondicionamento;

d) Prazo de validade, quando aplicável;

- Divergências, danos ou não conformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada, com solicitação de reposição antes de qualquer pagamento.

19.3 Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado em parcelas proporcionais ao fornecimento e aceitação efetiva dos materiais, respeitando os limites orçamentários e cronograma previsto;

- Para cada medição aprovada, o fiscal emitirá Atestado de Recebimento, que servirá como base para a emissão da nota de empenho e posterior liquidação do pagamento;
- Pagamentos serão efetuados mediante nota fiscal/fatura correspondente ao quantitativo aceito e registrado pelo fiscal, observando a legislação vigente e normas da Administração Pública.

19.4 Recusas e Ajustes:

- Materiais recusados não serão contabilizados para pagamento;
- A substituição ou reposição deverá ser realizada sem ônus adicional, antes da medição subsequente;
- A Administração reserva-se o direito de suspender pagamentos enquanto houver pendências ou não conformidades.

19.5 Todos os pagamentos deverão respeitar os princípios da legalidade, economicidade e transparência, garantindo o controle adequado dos recursos públicos e a conformidade com o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

20.1 A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

20.2 A modalidade de licitação será Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme definido nos itens anteriores, garantindo flexibilidade no fornecimento dos materiais de consumo e permanentes necessários às oficinas socioeducativas.

20.3 Critérios de Habilitação e Seleção

20.3.1 Regularidade Fiscal:

- Estar em dia com tributos federais, estaduais e municipais;
- Apresentar Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa de débitos relativos a tributos e contribuições;

20.3.2 Regularidade Jurídica:

- Comprovação de existência legal da empresa;
- Declaração de inexistência de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

20.3.3 Regularidade Econômico-Financeira:

- Capacidade econômico-financeira compatível com o objeto da contratação;
- Comprovação de patrimônio líquido positivo ou garantias financeiras adequadas à execução do fornecimento;
- A qualificação econômico-financeira será aferida por meio da análise do patrimônio líquido positivo, com exigência mínima de 10% do valor estimado do contrato, garantindo segurança financeira para execução do fornecimento.

20.3.4 Capacidade Técnica:

- Experiência prévia na comercialização ou fornecimento de materiais similares, preferencialmente para órgãos públicos ou instituições de ensino/assistência social;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores;
- Comprovação de condições operacionais para entrega, armazenamento e transporte dos materiais;
- A capacidade técnica será comprovada mediante apresentação de atestados de fornecimento de materiais similares para órgãos públicos ou instituições privadas, preferencialmente na mesma área de atuação.
- Quando necessário, a Administração poderá realizar vistoria técnica prévia nas instalações do licitante, a fim de verificar condições de armazenamento, transporte e logística, garantindo atendimento integral às exigências do TR.
- Todos os critérios e percentuais adotados foram justificados pela necessidade de assegurar a eficiência, segurança e qualidade do fornecimento, conforme as normas da Lei nº 14.133/2021.

20.4 Critério de Julgamento da Proposta:

- O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço por lote, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, qualidade dos materiais e prazos de entrega.
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente aos requisitos técnicos e legais deste TR;
- Em caso de empate, será dada prioridade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais fornecedores conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo oportunidade de participação destes fornecedores;
- Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 009/2024, nas hipóteses previstas, poderá ser aplicada reserva de cota ou exclusividade da licitação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), garantindo a participação destes fornecedores e promovendo o desenvolvimento local.

20.5 A Administração reserva-se o direito de verificar todas as informações declaradas e documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos, comprovações adicionais ou diligências antes da adjudicação do fornecimento.

20.6 O fornecedor selecionado deverá manter regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica durante toda a execução do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas neste TR e na legislação vigente.

21. DA SUB CONTRATAÇÃO:

21.1 Vedação à Subcontratação:

- Fica vedada a subcontratação total do objeto do contrato;
- A execução integral das atividades previstas no contrato deverá ser realizada pelo fornecedor contratado, garantindo a responsabilidade direta sobre a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues.

21.2 Subcontratação Parcial:

- É admitida apenas a subcontratação parcial de serviços auxiliares ou complementares, desde que previamente autorizada pela Administração;
- Qualquer subcontratação parcial deverá:
- Ser comunicada formalmente à SEPOL;
- Estar em conformidade com as normas legais aplicáveis;
- Garantir que o subcontratado cumpra integralmente as obrigações fiscais, trabalhistas, técnicas e legais.

21.3 Responsabilidade do Contratada:

- O fornecedor principal permanece integralmente responsável perante a Administração por quaisquer atos ou omissões do subcontratado;
- A subcontratação não exime o contratado do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, incluindo prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade.

21.4 Autorização e Fiscalização:

- Qualquer subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Secretaria, mediante análise de viabilidade técnica e legal;
- A fiscalização do contrato se estenderá aos serviços eventualmente subcontratados, garantindo conformidade com o TR e com as exigências do ETP.

21.5 O objetivo do item é garantir que a execução do contrato seja transparente, segura e responsável, preservando a qualidade e a confiabilidade na entrega dos materiais destinados às oficinas socioeducativas dos CRAS e demais unidades da SEPOL.

22. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS:

22.1 A presente contratação refere-se à aquisição de materiais para oficinas socioeducativas, considerados bens de uso comum da Administração Pública. Apesar de não envolver processos produtivos diretamente controlados pelo Município, é fundamental avaliar os impactos ambientais potenciais relacionados à produção, transporte, uso e descarte desses materiais, em conformidade com os princípios de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

22.2 Impactos Diretos Potenciais:

- Consumo de recursos naturais: Produção de papel, plásticos, tecidos e tintas pode envolver uso intensivo de água, energia e matérias-primas;
- Geração de resíduos: Materiais descartáveis ou embalagens podem gerar resíduos sólidos, líquidos ou efluentes que, se mal gerenciados, podem contaminar o solo, água ou ar;
- Emissões atmosféricas: Alguns insumos, como tintas e produtos químicos, podem liberar poluentes durante a fabricação ou transporte;
- Uso de matérias-primas de alto impacto ambiental: Fibras sintéticas derivadas do petróleo (poliéster, nylon), plásticos não recicláveis e outros materiais com baixo potencial de decomposição.

22.3 Medidas Mitigadoras e Boas Práticas:

- Priorização de materiais sustentáveis: reciclados, biodegradáveis ou com baixo impacto ambiental;
- Promoção da reutilização de embalagens e outros objetos;
- Implementação de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental certificadas;
- Educação ambiental junto às unidades do CRAS, orientando sobre uso racional, armazenamento e conservação adequada dos materiais;
- Incentivo à logística reversa ou reaproveitamento de peças descartadas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

22.4 As ações descritas visam minimizar os impactos ambientais, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável, preservando recursos naturais e reforçando a responsabilidade social do Município na execução de suas políticas públicas.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

23.1 Entrega dos materiais:

- Fornecer os materiais conforme especificações técnicas, quantitativas e qualitativas previstas neste Termo de Referência;
- Efetuar as entregas nos locais indicados pela Administração, respeitando prazos, horários de funcionamento das unidades e condições de transporte seguro;
- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, comunicar imediatamente à Administração, apresentando justificativa e propondo novo prazo, que será analisado conforme critérios de razoabilidade e proporcionalidade;
- Substituir, sem ônus, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação.

23.2 Garantia e Qualidade:

- Fornecer produtos em conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade e durabilidade compatíveis com uso coletivo;
- Garantir materiais permanentes contra defeitos de fabricação pelo período mínimo legal e materiais de consumo com validade adequada ao prazo de uso previsto;
- Responsabilizar-se pela integridade dos produtos durante transporte, armazenamento e entrega.

23.3 Cumprimento Legal e Normativo:

- Observar integralmente a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, normas de segurança, direitos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Assegurar que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com normas ambientais, de saúde e segurança;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência do contrato.

23.4 Fiscalização e Comunicação com a Administração:

- Facilitar o acesso da fiscalização da Administração aos materiais entregues, permitindo inspeções e conferências de qualidade;
- Atender prontamente a todas as solicitações de esclarecimento, substituição ou reposição de produtos;
- Fornecer relatórios ou documentos adicionais quando solicitados pela Administração para acompanhamento e auditoria do contrato.

23.5 Outras Obrigações:

- Adotar práticas de gestão ambiental, incluindo logística reversa, reciclagem e destinação adequada de embalagens ou materiais descartáveis;
- Capacitar e orientar funcionários que executam a entrega quanto ao cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos neste TR;
- Manter sigilo sobre informações da Administração quando pertinente.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

24.1 Gestão e Fiscalização do Contrato:

- Designar fiscais responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento e pela conferência da conformidade dos materiais entregues, conforme especificações do TR;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês, ano e nome dos funcionários envolvidos;
- Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades ou produtos em desacordo com as especificações, determinando providências corretivas;
- Efetuar o controle e monitoramento da entrega, armazenamento e utilização dos materiais nas unidades da Secretaria.

24.2 Fornecimento de Informações e Documentação:

- Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do contrato;
- Comunicar previamente qualquer alteração de endereço de entrega, cronogramas de atividades ou demanda de materiais;
- Fornecer suporte técnico ou operacional que seja necessário para a execução das atividades previstas.

24.3 Pagamento e Condições Financeiras:

- Efetuar os pagamentos de acordo com os critérios estabelecidos no TR e no contrato, mediante a apresentação de notas fiscais e comprovação da entrega dos materiais;
- Observar prazos legais para processamento de pagamento, garantindo previsibilidade à contratada;
- Zelar pelo cumprimento das condições previstas para medições, recebimento e liquidação das despesas.

24.4 Suporte à Execução e Mitigação de Riscos:

- Facilitar o acesso da contratada às unidades, garantindo segurança e condições adequadas para entrega e conferência dos materiais;

- Prestar esclarecimentos ou orientações sobre procedimentos internos que possam impactar a execução do contrato;
- Promover ações de prevenção e mitigação de impactos, especialmente no que se refere ao correto armazenamento e uso dos materiais adquiridos.

24.5 Conformidade Legal e Administrativa:

- Assegurar que todas as etapas do contrato estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021;
- Garantir a publicidade e transparência do processo, disponibilizando informações aos órgãos de controle e à sociedade, quando aplicável;
- Manter registros e documentação que possam subsidiar auditorias e inspeções futuras.

25. DAS SANÇÕES:

25.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 156 a 162 da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

25.2 A Administração poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- Advertência, por escrito, quando houver infrações de menor gravidade;
- Multa, conforme valores e critérios definidos contratualmente, aplicada proporcionalmente à gravidade da infração e ao dano causado, incluindo falhas na entrega dos materiais, cumprimento das especificações técnicas, quantidade ou prazos previstos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos em lei;
- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021, quando houver conduta gravemente lesiva à Administração.

25.3 A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, assegurando à contratada o prazo legal para apresentação de defesa prévia.

25.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como com os danos decorrentes da inexecução contratual.

26. DA PROPOSTA:

26.1 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e demais documentos do certame, contemplando todos os itens e quantidades indicadas no item 1.1.1, de forma clara e detalhada.

26.2 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão de lances ou da data limite de envio da proposta.

26.3 O licitante deverá declarar expressamente a regularidade fiscal, econômico-financeira, jurídica e técnica, conforme exigido no item 20 deste TR.

26.4 As propostas deverão observar os preços unitários e totais compatíveis com o levantamento de mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

26.5 O processo licitatório seguirá a inversão de fases, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo a análise das propostas de preço realizada antes da verificação da habilitação, assegurando maior celeridade e eficiência na escolha da proposta mais vantajosa.

26.6 Eventuais planilhas, anexos e comprovações de preços e quantitativos deverão ser entregues junto à proposta, de forma legível e completa, permitindo a verificação pela Administração.

26.7 Quando aplicável, a Administração poderá exigir amostras, exames de conformidade ou provas de conceito, a fim de verificar se os materiais ou serviços atendem às especificações técnicas previstas neste TR.

26.8 Eventuais testes ou avaliações não implicarão ônus adicional para a Administração e serão conduzidos de forma transparente e documentada.

27. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.1 A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinada ao fornecimento de materiais para os CRAS e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Política Social.

27.1.1.1 Prazo para assinatura da Ata: O fornecedor vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

27.2 A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da homologação da licitação e da respectiva Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a regularidade jurídica e administrativa do processo.

27.3 Durante a vigência da Ata, os fornecedores poderão ser convocados para fornecer os materiais conforme a demanda real das unidades, observando os quantitativos estimados no Termo de Referência e os preços registrados.

27.3.1.1 Havendo interesse da Administração e justificativa fundamentada, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, respeitando os limites legais e as condições de conveniência e oportunidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

27.4 A Ata permitirá a execução parcelada do fornecimento, conforme necessidade das unidades, respeitando os preços, condições e prazos registrados, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos itens registrados.

27.5 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com acompanhamento do fiscal do contrato, garantindo conformidade com as especificações técnicas, quantidade e qualidade dos materiais fornecidos.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1 Este Termo de Referência (TR) foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Política Social – SEPOL, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência da contratação.

28.2 Todos os atos e procedimentos relativos à licitação e execução do contrato deverão observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

28.3 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer estritamente conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste TR, sendo vedada qualquer alteração sem anuência formal da Administração.

28.4 A contratada deverá atender integralmente às exigências de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, jurídica, econômico-financeira e técnica, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual.

28.5 O descumprimento das cláusulas contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme estabelecido no item 25 deste TR, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

28.6 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Administração, de forma fundamentada e em conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público.

28.7 Este TR poderá ser atualizado, mediante justificativa técnica e aprovação da autoridade competente, para assegurar a adequação à realidade das unidades e necessidades do Município, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

28.8 A homologação da licitação, assinatura do contrato e início de vigência dar-se-ão conforme os prazos definidos neste TR, incluindo a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Araruama, 11 de setembro de 2025

VICTOR EMMANUEL

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

MAT: 1200089-1

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: xxxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT		
2	PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	330	PCT		
3	LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT		
4	REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND		
5	LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND		
6	ACETONA	500 ML	100	UND		
7	ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND		
8	ESMALTE	BASE	100	UND		
9	ESMALTE	NUDE	100	UND		
10	ESMALTE	ROSA	100	UND		
11	ESMALTE	PRETO	100	UND		
12	ESMALTE	VERMELHO	100	UND		
13	ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND		
14	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND		
15	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND		
16	TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND		
17	PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND		
18	GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND		
19	GEL TRANSPARENTE		100	UND		
20	GEL BRANCO		100	UND		

21	LIXA BANANA		100	UND		
22	ÓLEO SECANTE		50	UND		
23	ÁLCOOL 70º		177	LT		
24	BORRIFADORES		65	UND		
25	UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT		
26	ÓLEO DE BANANA		50	UND		
27	REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND		
28	TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND		
29	ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND		
30	TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX		
31	TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX		
32	GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT		
33	FOLHA DE OURO		20	UND		
34	FOLHA DE PRATA		20	UND		
35	ESPÁTULA PARA PÉS		30	UND		
36	GEL SPIDER BRANCO		10	UND		
37	ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND		
38	LUVAS DE SILICONE	Tam: M	11	CX		
39	LUVAS DE SILICONE	Tam: G	11	CX		
40	LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	11	CX		
41	CORTADOR DE TIPS		10	UND		
42	BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX		
43	BOTAS TÉRMICAS		10	PAR		
44	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND		
45	SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND		
46	CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND		
47	TINA ESCALDA PÉS		10	UND		
48	TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND		
49	MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND		
50	CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG		

51	ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG		
52	CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG		
53	LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT		
54	ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT		
55	COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS - PCT C/500	21	PCT		
56	PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT		
57	LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX		
58	LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT		
59	KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT		
60	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND		
61	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT		
62	KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT		
63	KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT		
64	KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT		
65	FITA MÉTRICA CORPORAL		24	UND		
66	MANTA TÉRMICA		8	UND		
67	ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL		
68	ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND		
69	KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS		
70	PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND		
71	GILETE		100	CX		
72	CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND		
73	GEL FIXADOR		20	UND		
74	PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT		
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		7	UND		
76	TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND		
77	TESOURA FIO NAVALHA		10	UND		
78	TESOURA FIO LASER		10	UND		
79	CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND		
80	NAVALHETES		15	UND		

81	BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND		
82	CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND		
83	LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND		
84	PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT		
85	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT		
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT		
87	FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO		
88	PINÇA EM INOX		40	UND		
89	TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND		
90	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX		
91	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT		
92	PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND		
93	LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND		
94	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND		
95	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND		
96	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND		
97	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND		
98	TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND		
99	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND		
100	CANETA EM GEL		50	UND		
101	PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND		
102	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT		
103	LÁPIS 6B		25	PCT		
104	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX		
105	PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND		
106	ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO		
107	TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND		
108	TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND		

109	PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND		
110	PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND		
111	AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT		
112	AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT		
113	PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND		
114	FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL		
115	PRENEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS		
116	AGULHAS PARA CROCHET		15	UND		
117	PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND		
118	ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT		
119	ESCOVA RAQUETE		20	UND		
120	SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT		
121	ESCOVA BABY HAIR		10	UND		
122	ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND		
123	JUMBO	T1B/27/613	60	PCT		
124	JUMBO	B2	60	PCT		
125	JUMBO	T6/27	60	PCT		
126	JUMBO	M27	60	PCT		
127	JUMBO	T1B/27/30	60	PCT		
128	JUMBO	T2/27	60	PCT		
129	POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND		
130	TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS		
131	TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS		
132	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS		
133	TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
134	TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
135	TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS		
136	TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS		
137	TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS		
138	COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS		

139	TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS		
140	TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS		
141	TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS		
142	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS		
143	TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS		
144	TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS		
145	TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS		
146	TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS		
147	MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS		
148	TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS		
149	FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL		
150	FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL		
151	FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL		
152	FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL		
153	FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL		
154	FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL		
155	FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL		
156	PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS		
157	VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS		
158	VIÉS DE ALGODÃO		175	RL		
159	MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS		
160	ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG		
161	ZIPER	DIVERSOS	135	METROS		
162	CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND		
163	AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT		
164	AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT		
165	AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT		
166	AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT		
167	LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL		

168	LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL		
169	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL		
170	AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT		
171	AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT		
172	BOTÃO	Nº 22	5	CX		
173	TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND		
174	CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT		
175	LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL		
176	BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT		
177	TECIDO	JEANS	20	METROS		
178	FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC		
179	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG		
180	OVOS DE GALINHA		50	DZ		
181	GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG		
182	FUBÁ		20	KG		
183	CREME DE CONFEITEIRO		12	KG		
184	ÓLEO DE SOJA		20	LT		
185	LEITE EM PÓ	400G	36	PCT		
186	MARGARINA		45	KG		
187	FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG		
188	ÁÇUCAR REFINADO		60	KG		
189	MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND		
190	COBERTURA	DIVERSAS	80	KG		
191	CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG		
192	CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	30	KG		
193	ÁÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG		
194	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND		
195	CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG		
196	PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND		
197	MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND		

198	BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS		
199	CHANTILLY	01 LITRO	110	LT		
200	CORANTE	DIVERSOS	24	UND		
201	GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG		
202	GLACÊ REAL		10	KG		
203	CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG		
204	RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND		
205	GELATINA	DIVERSOS	100	UND		
206	CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT		
207	BAMBOLÊ	COLORIDO	16	KIT		
208	CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT		
209	ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND		
210	CORDA DE PULAR	UND	20	UND		
211	COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS		
212	CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND		
213	CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND		
214	BOLA DE PILATES	300KG	20	UND		
215	COLCHONETES	KIT COM 10	23	KIT		
216	HALTERES	5 KG	10	PAR		
217	HALTERES	3 KG	10	PAR		
218	HALTERES	2 KG	50	PAR		
219	STEP		210	UND		
220	FAIXA ELÁSTICA		40	KIT		
221	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND		
222	MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT		
223	BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND		
224	FAIXA MINI BAND		50	KIT		
225	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND		
226	KIMONO AZUL TRANÇADO OU	M1	90	UND		

	REFORÇADO					
227	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND		
228	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND		
229	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND		
230	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A1	80	UND		
231	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND		
232	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND		
233	CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL		
234	CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL		
235	ROLO DE RAMI		3	RL		
236	ROLO DE CORDA		3	RL		
237	CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL		
238	TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND		
239	UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND		
240	UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND		
241	RAQUETE DE CHUTES		15	PAR		
242	MANOPLA		10	PAR		
243	MACARRÃO		10	UND		
244	BOMBA PARA BOLA		10	UND		
245	CONES		6	KITS		
246	CORDA 5MM		1	RL		
247	BOLA DE VÔLEI		10	UND		
248	BOLA DE BASQUETE		10	UND		
249	BOLA DE FUTSAL		10	UND		
250	TABELA DE BASQUETE		4	UND		
251	CONES PEQUENOS		3	KIT		

252	CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX		
253	CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX		
254	MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND		
255	VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT		
256	TELHAS CERÂMICA		100	UND		
257	CAIXA MDF		100	UND		
258	PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT		
259	PAPEL OFICIO A4		6	PCT		
260	PAPEL DE SEDA		20	PCT		
261	TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND		
262	TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS		
263	TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND		
264	COLA BRANCA		30	UND		
265	MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT		
266	AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND		
267	TELAS	25 X 35 CM	45	UND		
268	TELAS	15 X 20 CM	45	UND		
269	TELAS	21 X 30 CM	35	UND		
270	PINCÉIS	Nº 2	50	UND		
271	PINCÉIS	Nº 8	50	UND		
272	PINCÉIS	Nº 12	50	UND		
273	PINCÉIS	Nº 18	50	UND		
274	POTES PLÁSTICOS COM TAMPA		30	UND		
275	CONTA GOTAS		26	UND		
276	LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT		
277	LÁPIS DE COR		50	CX		
278	UNIFOME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND		
279	UNIFOME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND		
280	MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND		
281	SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARES		

282	SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND		
283	SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND		
284	MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND		
285	TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND		
286	TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND		
287	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND		
288	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND		
289	CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND		
290	TOALHAS DESCARTÁVEIS	ROLO	50	UND		
291	LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT		
292	SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
293	SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
294	CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND		
295	GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND		
296	PESO CANELEIRA	2 KG	50	PAR		
VALOR TOTAL						

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

ANEXO III

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT	R\$ 19,78	R\$ 613,18
2	PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	330	PCT	R\$ 8,67	R\$ 2.861,10
3	LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT	R\$ 9,85	R\$ 985,00
4	REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND	R\$ 21,30	R\$ 1.554,90
5	LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND	R\$ 3,55	R\$ 177,50
6	ACETONA	500 ML	100	UND	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
7	ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
8	ESMALTE	BASE	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
9	ESMALTE	NUDE	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
10	ESMALTE	ROSA	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
11	ESMALTE	PRETO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
12	ESMALTE	VERMELHO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
13	ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND	R\$ 5,16	R\$ 516,00
14	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND	R\$ 5,70	R\$ 570,00
15	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND	R\$ 5,70	R\$ 570,00
16	TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND	R\$ 12,79	R\$ 639,50
17	PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND	R\$ 22,66	R\$ 1.133,00
18	GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND	R\$ 27,98	R\$ 3.077,80
19	GEL TRANSPARENTE		100	UND	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
20	GEL BRANCO		100	UND	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
21	LIXA BANANA		100	UND	R\$ 4,03	R\$ 403,00
22	ÓLEO SECANTE		50	UND	R\$ 5,29	R\$ 264,50
23	ÁLCOOL 70º		177	LT	R\$ 7,41	R\$ 1.311,57
24	BORRIFADORES		65	UND	R\$ 6,61	R\$ 429,65
25	UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT	R\$ 17,02	R\$ 851,00
26	ÓLEO DE BANANA		50	UND	R\$ 4,26	R\$ 213,00
27	REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND	R\$ 11,93	R\$ 596,50
28	TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND	R\$ 12,20	R\$ 610,00

29	ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND	R\$ 14,76	R\$ 442,80
30	TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX	R\$ 15,56	R\$ 466,80
31	TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX	R\$ 15,56	R\$ 466,80
32	GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT	R\$ 4,60	R\$ 92,00
33	FOLHA DE OURO		20	UND	R\$ 1,20	R\$ 24,00
34	FOLHA DE PRATA		20	UND	R\$ 1,20	R\$ 24,00
35	ESPÁTULA PARA PÉS		30	UND	R\$ 11,61	R\$ 348,30
36	GEL SPIDER BRANCO		10	UND	R\$ 14,63	R\$ 146,30
37	ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND	R\$ 7,11	R\$ 142,20
38	LUVAS DE SILICONE	Tam: M	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80
39	LUVAS DE SILICONE	Tam: G	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80
40	LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	11	CX	R\$ 19,80	R\$ 217,80
41	CORTADOR DE TIPS		10	UND	R\$ 10,04	R\$ 100,40
42	BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX	R\$ 9,04	R\$ 45,20
43	BOTAS TÉRMICAS		10	PAR	R\$ 19,11	R\$ 191,10
44	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND	R\$ 28,61	R\$ 228,88
45	SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND	R\$ 20,06	R\$ 100,30
46	CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND	R\$ 39,63	R\$ 792,60
47	TINA ESCALDA PÉS		10	UND	R\$ 73,63	R\$ 736,30
48	TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND	R\$ 10,97	R\$ 219,40
49	MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND	R\$ 98,03	R\$ 490,15
50	CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG	R\$ 41,72	R\$ 417,20
51	ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG	R\$ 55,30	R\$ 553,00
52	CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG	R\$ 57,20	R\$ 572,00
53	LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT	R\$ 54,05	R\$ 270,25
54	ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT	R\$ 37,50	R\$ 450,00
55	COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS - PCT C/500	21	PCT	R\$ 23,00	R\$ 483,00
56	PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT	R\$ 5,90	R\$ 188,80
57	LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX	R\$ 11,38	R\$ 113,80
58	LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT	R\$ 9,23	R\$ 2.030,60
59	KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT	R\$ 45,06	R\$ 405,54
60	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND	R\$ 63,33	R\$ 506,64
61	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT	R\$ 148,07	R\$ 1.184,56

62	KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT	R\$ 148,08	R\$ 1.184,64
63	KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT	R\$ 14,02	R\$ 98,14
64	KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT	R\$ 33,13	R\$ 198,78
65	FITA MÉTRICA CORPORAL		24	UND	R\$ 4,86	R\$ 116,64
66	MANTA TÉRMICA		8	UND	R\$ 365,83	R\$ 2.926,64
67	ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL	R\$ 62,79	R\$ 941,85
68	ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND	R\$ 14,44	R\$ 505,40
69	KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS	R\$ 19,30	R\$ 482,50
70	PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND	R\$ 18,29	R\$ 640,15
71	GILETE		100	CX	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00
72	CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND	R\$ 28,81	R\$ 576,20
73	GEL FIXADOR		20	UND	R\$ 13,02	R\$ 260,40
74	PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT	R\$ 15,33	R\$ 306,60
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		7	UND	R\$ 8,17	R\$ 57,19
76	TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND	R\$ 51,39	R\$ 770,85
77	TESOURA FIO NAVALHA		10	UND	R\$ 46,80	R\$ 468,00
78	TESOURA FIO LASER		10	UND	R\$ 45,67	R\$ 456,70
79	CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND	R\$ 21,56	R\$ 215,60
80	NAVALHETES		15	UND	R\$ 18,60	R\$ 279,00
81	BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND	R\$ 22,13	R\$ 442,60
82	CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND	R\$ 22,13	R\$ 885,20
83	LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND	R\$ 23,21	R\$ 1.624,70
84	PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT	R\$ 4,32	R\$ 129,60
85	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT	R\$ 13,05	R\$ 391,50
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT	R\$ 7,04	R\$ 70,40
87	FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO	R\$ 24,91	R\$ 249,10
88	PINÇA EM INOX		40	UND	R\$ 6,94	R\$ 277,60
89	TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND	R\$ 12,20	R\$ 122,00
90	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX	R\$ 11,84	R\$ 11,84
91	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
92	PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND	R\$ 5,31	R\$ 106,20

93	LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND	R\$ 21,43	R\$ 428,60
94	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND	R\$ 8,94	R\$ 89,40
95	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
96	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
97	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
98	TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND	R\$ 20,10	R\$ 402,00
99	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND	R\$ 5,16	R\$ 51,60
100	CANETA EM GEL		50	UND	R\$ 5,59	R\$ 279,50
101	PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND	R\$ 6,52	R\$ 97,80
102	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT	R\$ 27,04	R\$ 54,08
103	LÁPIS 6B		25	PCT	R\$ 9,52	R\$ 238,00
104	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX	R\$ 8,87	R\$ 88,70
105	PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND	R\$ 18,56	R\$ 185,60
106	ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO	R\$ 23,73	R\$ 474,60
107	TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND	R\$ 12,55	R\$ 753,00
108	TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND	R\$ 6,03	R\$ 30,15
109	PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND	R\$ 10,18	R\$ 203,60
110	PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND	R\$ 16,62	R\$ 166,20
111	AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT	R\$ 5,74	R\$ 57,40
112	AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT	R\$ 5,74	R\$ 57,40
113	PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND	R\$ 32,58	R\$ 325,80
114	FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL	R\$ 15,16	R\$ 151,60
115	PRENEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS	R\$ 15,33	R\$ 229,95
116	AGULHAS PARA CROCHET		15	UND	R\$ 7,80	R\$ 117,00
117	PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND	R\$ 16,62	R\$ 166,20
118	ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT	R\$ 5,89	R\$ 58,90
119	ESCOVA RAQUETE		20	UND	R\$ 19,73	R\$ 394,60
120	SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT	R\$ 23,73	R\$ 284,76
121	ESCOVA BABY HAIR		10	UND	R\$ 8,57	R\$ 85,70
122	ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND	R\$ 26,90	R\$ 538,00
123	JUMBO	T1B/27/613	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
124	JUMBO	B2	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80

125	JUMBO	T6/27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
126	JUMBO	M27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
127	JUMBO	T1B/27/30	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
128	JUMBO	T2/27	60	PCT	R\$ 29,63	R\$ 1.777,80
129	POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND	R\$ 15,62	R\$ 312,40
130	TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS	R\$ 5,12	R\$ 512,00
131	TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS	R\$ 15,13	R\$ 9.078,00
132	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS	R\$ 21,70	R\$ 17.902,50
133	TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 25,21	R\$ 504,20
134	TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 28,20	R\$ 564,00
135	TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
136	TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS	R\$ 27,84	R\$ 1.392,00
137	TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS	R\$ 15,39	R\$ 1.692,90
138	COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS	R\$ 31,06	R\$ 1.242,40
139	TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
140	TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS	R\$ 6,31	R\$ 189,30
141	TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS	R\$ 14,21	R\$ 3.410,40
142	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 16,26	R\$ 1.300,80
143	TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 21,90	R\$ 438,00
144	TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS	R\$ 23,26	R\$ 465,20
145	TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS	R\$ 29,08	R\$ 1.744,80
146	TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS	R\$ 15,98	R\$ 479,40
147	MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS	R\$ 26,88	R\$ 268,80
148	TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS	R\$ 2,35	R\$ 188,00
149	FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
150	FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL	R\$ 35,83	R\$ 2.687,25
151	FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL	R\$ 18,99	R\$ 759,60
152	FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL	R\$ 26,63	R\$ 1.597,80
153	FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL	R\$ 26,63	R\$ 3.195,60
154	FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL	R\$ 3,89	R\$ 116,70
155	FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL	R\$ 19,34	R\$ 193,40
156	PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS	R\$ 31,15	R\$ 2.803,50
157	VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS	R\$ 0,73	R\$ 87,60

158	VIÉS DE ALGODÃO		175	RL	R\$ 11,73	R\$ 2.052,75
159	MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
160	ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG	R\$ 24,65	R\$ 986,00
161	ZIPER	DIVERSOS	135	METROS	R\$ 1,24	R\$ 167,40
162	CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND	R\$ 1,10	R\$ 88,00
163	AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT	R\$ 9,46	R\$ 567,60
164	AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT	R\$ 15,26	R\$ 915,60
165	AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
166	AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT	R\$ 7,04	R\$ 352,00
167	LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL	R\$ 4,84	R\$ 726,00
168	LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL	R\$ 4,84	R\$ 580,80
169	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL	R\$ 7,07	R\$ 424,20
170	AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT	R\$ 17,26	R\$ 172,60
171	AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT	R\$ 17,26	R\$ 172,60
172	BOTÃO	Nº 22	5	CX	R\$ 20,43	R\$ 102,15
173	TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND	R\$ 31,40	R\$ 314,00
174	CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT	R\$ 14,82	R\$ 148,20
175	LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL	R\$ 4,84	R\$ 96,80
176	BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT	R\$ 20,39	R\$ 101,95
177	TECIDO	JEANS	20	METROS	R\$ 29,20	R\$ 584,00
178	FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC	R\$ 82,12	R\$ 656,96
179	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG	R\$ 13,66	R\$ 273,20
180	OVOS DE GALINHA		50	DZ	R\$ 10,47	R\$ 523,50
181	GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG	R\$ 31,55	R\$ 157,75
182	FUBÁ		20	KG	R\$ 4,40	R\$ 88,00
183	CREME DE CONFEITEIRO		12	KG	R\$ 23,41	R\$ 280,92
184	ÓLEO DE SOJA		20	LT	R\$ 7,54	R\$ 150,80
185	LEITE EM PÓ	400G	36	PCT	R\$ 21,03	R\$ 757,08
186	MARGARINA		45	KG	R\$ 15,95	R\$ 717,75
187	FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG	R\$ 4,35	R\$ 261,00
188	ÂÇUCAR REFINADO		60	KG	R\$ 5,44	R\$ 326,40
189	MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND	R\$ 17,26	R\$ 258,90

190	COBERTURA	DIVERSAS	80	KG	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
191	CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG	R\$ 35,21	R\$ 1.056,30
192	CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	30	KG	R\$ 32,09	R\$ 962,70
193	ÂÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG	R\$ 18,14	R\$ 217,68
194	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND	R\$ 10,32	R\$ 206,40
195	CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG	R\$ 23,41	R\$ 234,10
196	PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND	R\$ 21,48	R\$ 1.718,40
197	MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND	R\$ 22,79	R\$ 22,79
198	BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS	R\$ 37,01	R\$ 888,24
199	CHANTILLY	01 LITRO	110	LT	R\$ 19,61	R\$ 2.157,10
200	CORANTE	DIVERSOS	24	UND	R\$ 4,22	R\$ 101,28
201	GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG	R\$ 20,86	R\$ 208,60
202	GLACÊ REAL		10	KG	R\$ 18,39	R\$ 183,90
203	CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG	R\$ 49,83	R\$ 498,30
204	RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND	R\$ 105,11	R\$ 2.522,64
205	GELATINA	DIVERSOS	100	UND	R\$ 2,70	R\$ 270,00
206	CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT	R\$ 7,66	R\$ 153,20
207	BAMBOLÊ	COLORIDO	16	KIT	R\$ 42,96	R\$ 687,36
208	CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT	R\$ 35,81	R\$ 286,48
209	ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND	R\$ 40,33	R\$ 241,98
210	CORDA DE PULAR	UND	20	UND	R\$ 21,21	R\$ 424,20
211	COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS	R\$ 225,80	R\$ 1.129,00
212	CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND	R\$ 152,32	R\$ 1.218,56
213	CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND	R\$ 241,10	R\$ 1.446,60
214	BOLA DE PILATES	300KG	20	UND	R\$ 68,06	R\$ 1.361,20
215	COLCHONETES	KIT COM 10	23	KIT	R\$ 225,80	R\$ 5.193,40
216	HALTERES	5 KG	10	PAR	R\$ 148,06	R\$ 1.480,60
217	HALTERES	3 KG	10	PAR	R\$ 81,02	R\$ 810,20
218	HALTERES	2 KG	50	PAR	R\$ 52,61	R\$ 2.630,50
219	STEP		210	UND	R\$ 77,46	R\$ 16.266,60
220	FAIXA ELÁSTICA		40	KIT	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
221	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND	R\$ 19,23	R\$ 192,30
222	MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT	R\$ 70,27	R\$ 421,62

223	BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
224	FAIXA MINI BAND		50	KIT	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
225	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND	R\$ 173,33	R\$ 6.933,20
226	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M1	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
227	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
228	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND	R\$ 173,33	R\$ 15.599,70
229	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND	R\$ 173,33	R\$ 14.733,05
230	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A1	80	UND	R\$ 285,58	R\$ 22.846,40
231	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND	R\$ 285,58	R\$ 7.139,50
232	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND	R\$ 285,58	R\$ 1.999,06
233	CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL	R\$ 546,07	R\$ 546,07
234	CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL	R\$ 60,07	R\$ 60,07
235	ROLO DE RAMI		3	RL	R\$ 22,11	R\$ 66,33
236	ROLO DE CORDA		3	RL	R\$ 15,82	R\$ 47,46
237	CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL	R\$ 42,46	R\$ 42,46
238	TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND	R\$ 4,68	R\$ 936,00
239	UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND	R\$ 49,26	R\$ 12.561,30
240	UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND	R\$ 72,89	R\$ 16.764,70
241	RAQUETE DE CHUTES		15	PAR	R\$ 97,63	R\$ 1.464,45
242	MANOPLA		10	PAR	R\$ 107,91	R\$ 1.079,10
243	MACARRÃO		10	UND	R\$ 6,92	R\$ 69,20
244	BOMBA PARA BOLA		10	UND	R\$ 16,10	R\$ 161,00
245	CONES		6	KITS	R\$ 35,81	R\$ 214,86
246	CORDA 5MM		1	RL	R\$ 15,82	R\$ 15,82
247	BOLA DE VÔLEI		10	UND	R\$ 122,72	R\$ 1.227,20
248	BOLA DE BASQUETE		10	UND	R\$ 97,33	R\$ 973,30

249	BOLA DE FUTSAL		10	UND	R\$ 69,51	R\$ 695,10
250	TABELA DE BASQUETE		4	UND	R\$ 789,86	R\$ 3.159,44
251	CONES PEQUENOS		3	KIT	R\$ 35,81	R\$ 107,43
252	CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX	R\$ 277,66	R\$ 1.110,64
253	CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX	R\$ 217,49	R\$ 869,96
254	MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND	R\$ 12,48	R\$ 74,88
255	VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT	R\$ 19,80	R\$ 396,00
256	TELHAS CERÂMICA		100	UND	R\$ 2,58	R\$ 258,00
257	CAIXA MDF		100	UND	R\$ 4,06	R\$ 406,00
258	PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT	R\$ 23,00	R\$ 138,00
259	PAPEL OFICIO A4		6	PCT	R\$ 23,46	R\$ 140,76
260	PAPEL DE SEDA		20	PCT	R\$ 25,09	R\$ 501,80
261	TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND	R\$ 4,68	R\$ 262,08
262	TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS	R\$ 189,81	R\$ 759,24
263	TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND	R\$ 5,59	R\$ 559,00
264	COLA BRANCA		30	UND	R\$ 11,13	R\$ 333,90
265	MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT	R\$ 8,87	R\$ 399,15
266	AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND	R\$ 3,65	R\$ 80,30
267	TELAS	25 X 35 CM	45	UND	R\$ 8,26	R\$ 371,70
268	TELAS	15 X 20 CM	45	UND	R\$ 5,72	R\$ 257,40
269	TELAS	21 X 30 CM	35	UND	R\$ 7,29	R\$ 255,15
270	PINCÉIS	Nº 2	50	UND	R\$ 2,20	R\$ 110,00
271	PINCÉIS	Nº 8	50	UND	R\$ 4,04	R\$ 202,00
272	PINCÉIS	Nº 12	50	UND	R\$ 5,58	R\$ 279,00
273	PINCÉIS	Nº 18	50	UND	R\$ 6,46	R\$ 323,00
274	POTES PLÁSTICOS COM TAMPA		30	UND	R\$ 0,42	R\$ 12,60
275	CONTA GOTAS		26	UND	R\$ 5,92	R\$ 153,92
276	LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT	R\$ 7,83	R\$ 31,32
277	LÁPIS DE COR		50	CX	R\$ 9,52	R\$ 476,00
278	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND	R\$ 76,95	R\$ 3.847,50
279	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND	R\$ 83,34	R\$ 833,40
280	MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND	R\$ 19,91	R\$ 995,50
281	SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARES	R\$ 43,36	R\$ 3.035,20

282	SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND	R\$ 1.995,66	R\$ 1.995,66
283	SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND	R\$ 638,97	R\$ 638,97
284	MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND	R\$ 366,20	R\$ 366,20
285	TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND	R\$ 69,20	R\$ 692,00
286	TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND	R\$ 72,32	R\$ 723,20
287	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND	R\$ 151,19	R\$ 7.559,50
288	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND	R\$ 187,69	R\$ 9.384,50
289	CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND	R\$ 17,89	R\$ 357,80
290	TOALHAS DESCARTÁVEIS	ROLO	50	UND	R\$ 136,83	R\$ 6.841,50
291	LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT	R\$ 18,83	R\$ 941,50
292	SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 90,86	R\$ 908,60
293	SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 84,02	R\$ 840,20
294	CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND	R\$ 74,95	R\$ 749,50
295	GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND	R\$ 10,73	R\$ 214,60
296	PESO CANELEIRA	2 KG	50	PAR	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PELO DECOP					R\$ 398.952,10	

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2025

Processo Administrativo nº: XXXX/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;**
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;**
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;**
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;**
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;**
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.**
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;**

- 10)** Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11)** Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12)** Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13)** Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14)** Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;
- 15)** Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**

ANEXO V

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE CONTRATAÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Ilma. Sra. xxxxxxxx, xxxxxxxx, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, portadora da carteira de identidade RG nº _____, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente *Edital* nº ... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT		
2	PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	330	PCT		
3	LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT		
4	REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND		
5	LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND		
6	ACETONA	500 ML	100	UND		
7	ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND		
8	ESMALTE	BASE	100	UND		
9	ESMALTE	NUDE	100	UND		
10	ESMALTE	ROSA	100	UND		
11	ESMALTE	PRETO	100	UND		
12	ESMALTE	VERMELHO	100	UND		

13	ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND		
14	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND		
15	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND		
16	TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND		
17	PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND		
18	GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND		
19	GEL TRANSPARENTE		100	UND		
20	GEL BRANCO		100	UND		
21	LIXA BANANA		100	UND		
22	ÓLEO SECANTE		50	UND		
23	ÁLCOOL 70º		177	LT		
24	BORRIFADORES		65	UND		
25	UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT		
26	ÓLEO DE BANANA		50	UND		
27	REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND		
28	TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND		
29	ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND		
30	TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX		
31	TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX		
32	GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT		
33	FOLHA DE OURO		20	UND		
34	FOLHA DE PRATA		20	UND		
35	ESPÁTULA PARA PÉS		30	UND		
36	GEL SPIDER BRANCO		10	UND		
37	ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND		
38	LUVAS DE SILICONE	Tam: M	11	CX		
39	LUVAS DE SILICONE	Tam: G	11	CX		
40	LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	11	CX		
41	CORTADOR DE TIPS		10	UND		
42	BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX		
43	BOTAS TÉRMICAS		10	PAR		
44	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND		
45	SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND		

46	CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND		
47	TINA ESCALDA PÉS		10	UND		
48	TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND		
49	MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND		
50	CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG		
51	ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG		
52	CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG		
53	LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT		
54	ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT		
55	COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS - PCT C/500	21	PCT		
56	PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT		
57	LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX		
58	LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT		
59	KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT		
60	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND		
61	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT		
62	KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT		
63	KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT		
64	KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT		
65	FITA MÉTRICA CORPORAL		24	UND		
66	MANTA TÉRMICA		8	UND		
67	ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL		
68	ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND		
69	KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS		
70	PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND		
71	GILETE		100	CX		
72	CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND		
73	GEL FIXADOR		20	UND		
74	PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT		
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		7	UND		
76	TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND		
77	TESOURA FIO NAVALHA		10	UND		

78	TESOURA FIO LASER		10	UND		
79	CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND		
80	NAVALHETES		15	UND		
81	BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND		
82	CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND		
83	LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND		
84	PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT		
85	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT		
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT		
87	FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO		
88	PINÇA EM INOX		40	UND		
89	TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND		
90	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX		
91	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT		
92	PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND		
93	LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND		
94	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND		
95	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND		
96	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND		
97	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND		
98	TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND		
99	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND		
100	CANETA EM GEL		50	UND		
101	PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND		
102	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT		
103	LÁPIS 6B		25	PCT		
104	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX		
105	PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND		
106	ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO		
107	TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND		
108	TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND		

109	PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND		
110	PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND		
111	AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT		
112	AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT		
113	PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND		
114	FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL		
115	PRENDEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS		
116	AGULHAS PARA CROCHET		15	UND		
117	PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND		
118	ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT		
119	ESCOVA RAQUETE		20	UND		
120	SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT		
121	ESCOVA BABY HAIR		10	UND		
122	ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND		
123	JUMBO	T1B/27/613	60	PCT		
124	JUMBO	B2	60	PCT		
125	JUMBO	T6/27	60	PCT		
126	JUMBO	M27	60	PCT		
127	JUMBO	T1B/27/30	60	PCT		
128	JUMBO	T2/27	60	PCT		
129	POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND		
130	TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS		
131	TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS		
132	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS		
133	TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
134	TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
135	TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS		
136	TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS		
137	TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS		
138	COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS		
139	TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS		
140	TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS		
141	TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS		

142	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS		
143	TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS		
144	TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS		
145	TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS		
146	TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS		
147	MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS		
148	TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS		
149	FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL		
150	FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL		
151	FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL		
152	FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL		
153	FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL		
154	FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL		
155	FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL		
156	PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS		
157	VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS		
158	VIÉS DE ALGODÃO		175	RL		
159	MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS		
160	ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG		
161	ZIPER	DIVERSOS	135	METROS		
162	CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND		
163	AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT		
164	AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT		
165	AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT		
166	AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT		
167	LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL		
168	LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL		
169	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL		
170	AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT		
171	AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT		
172	BOTÃO	Nº 22	5	CX		
173	TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND		
174	CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT		

175	LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL		
176	BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT		
177	TECIDO	JEANS	20	METROS		
178	FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC		
179	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG		
180	OVOS DE GALINHA		50	DZ		
181	GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG		
182	FUBÁ		20	KG		
183	CREME DE CONFEITEIRO		12	KG		
184	ÓLEO DE SOJA		20	LT		
185	LEITE EM PÓ	400G	36	PCT		
186	MARGARINA		45	KG		
187	FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG		
188	ÁÇUCAR REFINADO		60	KG		
189	MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND		
190	COBERTURA	DIVERSAS	80	KG		
191	CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG		
192	CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	30	KG		
193	ÁÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG		
194	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND		
195	CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG		
196	PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND		
197	MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND		
198	BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS		
199	CHANTILLY	01 LITRO	110	LT		
200	CORANTE	DIVERSOS	24	UND		
201	GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG		
202	GLACÊ REAL		10	KG		
203	CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG		
204	RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND		
205	GELATINA	DIVERSOS	100	UND		
206	CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT		

207	BAMBOLE	COLORIDO	16	KIT		
208	CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT		
209	ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND		
210	CORDA DE PULAR	UND	20	UND		
211	COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS		
212	CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND		
213	CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND		
214	BOLA DE PILATES	300KG	20	UND		
215	COLCHONETES	KIT COM 10	23	KIT		
216	HALTERES	5 KG	10	PAR		
217	HALTERES	3 KG	10	PAR		
218	HALTERES	2 KG	50	PAR		
219	STEP		210	UND		
220	FAIXA ELÁSTICA		40	KIT		
221	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND		
222	MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT		
223	BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND		
224	FAIXA MINI BAND		50	KIT		
225	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND		
226	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M1	90	UND		
227	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND		
228	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND		
229	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND		
230	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A1	80	UND		
231	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND		
232	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND		

233	CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL		
234	CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL		
235	ROLO DE RAMI		3	RL		
236	ROLO DE CORDA		3	RL		
237	CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL		
238	TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND		
239	UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND		
240	UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND		
241	RAQUETE DE CHUTES		15	PAR		
242	MANOPLA		10	PAR		
243	MACARRÃO		10	UND		
244	BOMBA PARA BOLA		10	UND		
245	CONES		6	KITS		
246	CORDA 5MM		1	RL		
247	BOLA DE VÔLEI		10	UND		
248	BOLA DE BASQUETE		10	UND		
249	BOLA DE FUTSAL		10	UND		
250	TABELA DE BASQUETE		4	UND		
251	CONES PEQUENOS		3	KIT		
252	CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX		
253	CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX		
254	MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND		
255	VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT		
256	TELHAS CERÂMICA		100	UND		
257	CAIXA MDF		100	UND		
258	PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT		
259	PAPEL OFICIO A4		6	PCT		
260	PAPEL DE SEDA		20	PCT		
261	TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND		
262	TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS		
263	TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND		
264	COLA BRANCA		30	UND		
265	MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT		

266	AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND		
267	TELAS	25 X 35 CM	45	UND		
268	TELAS	15 X 20 CM	45	UND		
269	TELAS	21 X 30 CM	35	UND		
270	PINCÉIS	Nº 2	50	UND		
271	PINCÉIS	Nº 8	50	UND		
272	PINCÉIS	Nº 12	50	UND		
273	PINCÉIS	Nº 18	50	UND		
274	POTES PLÁSTICOS COM TAMPA		30	UND		
275	CONTA GOTAS		26	UND		
276	LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT		
277	LÁPIS DE COR		50	CX		
278	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND		
279	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND		
280	MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND		
281	SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARES		
282	SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND		
283	SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND		
284	MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND		
285	TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND		
286	TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND		
287	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND		
288	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND		
289	CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND		
290	TOALHAS DESCARTÁVEIS	ROLO	50	UND		
291	LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT		
292	SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
293	SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
294	CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND		

295	GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND		
296	PESO CANELEIRA	2 KG	50	PAR		
VALOR TOTAL						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 2 (dois dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20 do Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os critérios de reajustes são aqueles previstos no TR, anexo ao edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da contratante são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. – As obrigações do contratado são aquelas discriminadas no TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dez) dias;
- 2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº

14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Ilma. Sra. xxxxxx, xxxxxx, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº xxxxx, portadora da carteira de identidade RG nº xxxxx, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de contratação de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO GRANDE	PCT	31	PCT		
2	PALITO DE LARANJEIRA	PCT 100 UND	330	PCT		
3	LIXA DESCARTÁVEL	PCT 100 UND	100	PCT		
4	REMOVEDOR DE CALOS	Marcas: Lar pé/ Musa	73	UND		
5	LIXA BLOCO POLIDORA		50	UND		
6	ACETONA	500 ML	100	UND		
7	ESMALTE	BATIDA DE COCO	100	UND		

8	ESMALTE	BASE	100	UND		
9	ESMALTE	NUDE	100	UND		
10	ESMALTE	ROSA	100	UND		
11	ESMALTE	PRETO	100	UND		
12	ESMALTE	VERMELHO	100	UND		
13	ESMALTE	CETIM DOURADO	100	UND		
14	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	PRETO	100	UND		
15	ESMALTE EM GEL PARA CABINE	AZUL	100	UND		
16	TOP COOLT PARA ESMALTE EM GEL		50	UND		
17	PRIMER PARA UNHA EM GEL		50	UND		
18	GEL NUDE (BELLA ROSA)		110	UND		
19	GEL TRANSPARENTE		100	UND		
20	GEL BRANCO		100	UND		
21	LIXA BANANA		100	UND		
22	ÓLEO SECANTE		50	UND		
23	ÁLCOOL 70º		177	LT		
24	BORRIFADORES		65	UND		
25	UNHA POSTIÇA REALISTA	PCT 100 UNID.	50	PCT		
26	ÓLEO DE BANANA		50	UND		
27	REMOVEDOR DE ESMALTE EM GEL		50	UND		
28	TESOURA PEQUENA PARA UNHAS		50	UND		
29	ALICATE PARA CUTÍCULA		30	UND		
30	TIPS TRANSPARENTE	CX C/ 100	30	CX		
31	TIPS LEITOSA	CX C/ 100	30	CX		
32	GLITER PARA UNHA	POTE 3GR	20	PCT		
33	FOLHA DE OURO		20	UND		
34	FOLHA DE PRATA		20	UND		
35	ESPÁTULA PARA PÉS		30	UND		
36	GEL SPIDER BRANCO		10	UND		
37	ADESIVO INSTANTÂNEO	20G	20	UND		
38	LUVAS DE SILICONE	Tam: M	11	CX		
39	LUVAS DE SILICONE	Tam: G	11	CX		
40	LUVAS DE SILICONE	Tam: GG	11	CX		

41	CORTADOR DE TIPS		10	UND		
42	BOTAS DESCARTÁVEIS	CX COM 100	5	CX		
43	BOTAS TÉRMICAS		10	PAR		
44	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA		8	UND		
45	SAIS DE ESCALDA PÉS		5	UND		
46	CREME HIDRATANTE 20% UREIA		20	UND		
47	TINA ESCALDA PÉS		10	UND		
48	TOALHAS BRANCAS	PARA ROSTO	20	UND		
49	MOTORZINHO PARA PÉS		5	UND		
50	CREME ESFOLIANTE CORPORAL	1 KG	10	KG		
51	ÓLEO NEUTRO	1 LITRO	10	KG		
52	CREME PARA MASSAGEM	1 KG	10	KG		
53	LÍQUIDO PARA BANDAGEM	1 LITRO	5	LT		
54	ARGILA VERDE	400 GR	12	PCT		
55	COMPRESSA DE GAZE	13 FIOS - PCT C/500	21	PCT		
56	PAPEL TOALHA	PCT 02 ROLOS	32	PCT		
57	LENÇOL DE PAPEL	TAM 50X70	10	CX		
58	LENÇO UMEDECIDO	SACHÊ	220	PCT		
59	KIT BAMBUTERAPIA	7 PEÇAS	9	KIT		
60	ROLO DE MASSAGEM COM VENTOSA	UND	8	UND		
61	KIT DE PEDRAS PARA MASSAGEM		8	KIT		
62	KIT DE VENTOSATERAPIA	KIT 24 PEÇAS	8	KIT		
63	KIT CUBETAS	KIT 4 PEÇAS	7	KIT		
64	KIT DE ESPÁTULAS DIVERSAS	KIT 12 PEÇAS	6	KIT		
65	FITA MÉTRICA CORPORAL		24	UND		
66	MANTA TÉRMICA		8	UND		
67	ROLO DE FILME PLÁSTICO		15	RL		
68	ESCOVINHA DE DISFARCE		35	UND		
69	KIT DE PENTE ESPECIAL DE DISFARCE BARBEIRO 0,5 E 1,5		25	KITS		
70	PENTE CARBONO DE BARBEIRO		35	UND		
71	GILETE		100	CX		
72	CAPA PARA CORTE DE CABELO	PRETA/ADULTO	20	UND		

73	GEL FIXADOR		20	UND		
74	PREGADOR PARA CABELOS	MÉDIO	20	PCT		
75	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		7	UND		
76	TESOURA PARA DESFIAR CABELO		15	UND		
77	TESOURA FIO NAVALHA		10	UND		
78	TESOURA FIO LASER		10	UND		
79	CREME PARA BARBEAR	SHAVING	10	UND		
80	NAVALHETES		15	UND		
81	BISNAGA DE CERA FRIA 200G	AMARELA	20	UND		
82	CERA QUENTE EM BARRA	NEGRA OU MEL	40	UND		
83	LOÇÃO PRÉ DEPILATÓRIA ADSTRNGENTE	HORTELÃ	70	UND		
84	PALITO PARA PICOLÉ PONTA ARREDONDADA	---	30	PCT		
85	PACOTE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	ROLO	30	PCT		
86	MÁSCARA DESCARTÁVEL	BRANCA	10	PCT		
87	FALSO TECIDO PARA DEPILAÇÃO	---	10	ROLO		
88	PINÇA EM INOX		40	UND		
89	TESOURA INOX PEQUENA	---	10	UND		
90	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT	CX COM 100	01	CX		
91	ESCOVINHA PARA SOMBRANCELHA	---	100	PCT		
92	PAQUÍMETRO PEQUENO	---	20	UND		
93	LINHA EGÍPCIA PARA DEPILAÇÃO	---	20	UND		
94	LÁPIS DERMATOGRÁFICO	PRETO	10	UND		
95	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO CLARO	20	UND		
96	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO MÉDIO	20	UND		
97	TINTURA HENNA (3G)	CASTANHO ESCURO	20	UND		
98	TINTURA HENNA (3G)	PRETO	20	UND		
99	SORO FISIOLÓGICO	500 ML	10	UND		
100	CANETA EM GEL		50	UND		
101	PINCEL 000 PARA DESIGNER	---	15	UND		
102	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO)		2	KIT		
103	LÁPIS 6B		25	PCT		

104	LENÇOL DE PAPEL PARA MACA		10	CX		
105	PAPEL VEGETAL A4	---	10	UND		
106	ROLOS DE LASTEX	PRETO / GRANDE	20	ROLO		
107	TESOURAS DE AÇO INOX		60	UND		
108	TESOURA DE ARREMATE	ACABAMENTO	5	UND		
109	PENTES DE DENTES LARGOS	PRETO / GRANDE	20	UND		
110	PENTES DE CABO INOX	PARA TRANÇAS	10	UND		
111	AGULHAS DE TAPECEIRO		10	KIT		
112	AGULAS PARA CORDAS COLORIDAS	KIT C/ 10	10	KIT		
113	PULSEIRAS AUXILIARES MAGNÉTICAS		10	UND		
114	FIO DE CETIM PARA TRANÇA		10	RL		
115	PRENDEDORES DE CABELO	PCT C/ 12 UND	15	KITS		
116	AGULHAS PARA CROCHET		15	UND		
117	PENTE FINO COM PONTA DE FERRO		10	UND		
118	ANÉIS PARA TANÇA (REGULÁVEL)	PCT C/ 20 UND	10	PCT		
119	ESCOVA RAQUETE		20	UND		
120	SACOS DE LASTEX	PCT C/ 100 UND	12	PCT		
121	ESCOVA BABY HAIR		10	UND		
122	ESPUMA MOUSSE MODELADORA	ANTI FRIZZ	20	UND		
123	JUMBO	T1B/27/613	60	PCT		
124	JUMBO	B2	60	PCT		
125	JUMBO	T6/27	60	PCT		
126	JUMBO	M27	60	PCT		
127	JUMBO	T1B/27/30	60	PCT		
128	JUMBO	T2/27	60	PCT		
129	POMADA MODELADORA	PARA TRANÇAS	20	UND		
130	TECIDO OXFORD	CORES VARIADAS	100	METROS		
131	TECIDO TRICOLINE LISO	CORES VARIADAS	600	METROS		
132	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	DIVERSOS	825	METROS		
133	TECIDO SARJA IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
134	TECIDO BELIZE IMPERMEÁVEL	DIVERSOS	20	METROS		
135	TECIDO VELBOA	DIVERSOS	80	METROS		
136	TECIDO PERCAL 150 FIOS	DIVERSOS	50	METROS		

137	TECIDO CHITA	DIVERSOS	110	METROS		
138	COURO SINTÉTICO	MARROM/DOURADO	40	METROS		
139	TECIDO JUTA	DIVERSOS	100	METROS		
140	TECIDO MORIM	DIVERSOS	30	METROS		
141	TECIDO FELTRO LISO	DIVERSOS	240	METROS		
142	TECIDO FELTRO ESTAMPADO	DIVERSOS	80	METROS		
143	TECIDO ULTRASOFT	DIVERSOS	20	METROS		
144	TECIDO SHERPA	DIVERSOS	20	METROS		
145	TECIDO FELPUDO	DIVERSOS	60	METROS		
146	TECIDO SOFT	DIVERSOS	30	METROS		
147	MALHA LUREX	DIVERSOS	10	METROS		
148	TECIDO TNT	DIVERSOS	80	METROS		
149	FITA CETIM FINA Nº 1 ROLO 100M	DIVERSOS	150	RL		
150	FITA CETIM GROSSA Nº 8 ROLO COM 50M	DIVERSOS	75	RL		
151	FITA CETIM GROSSA Nº 5 ROLO COM 50M	DIVERSOS	40	RL		
152	FITA GROSSA ARAMADA	DIVERSOS	60	RL		
153	FITA NATALINA ARAMADA	DIVERSOS	120	RL		
154	FITA ADESIVA LARGA	DIVERSOS	30	RL		
155	FITA RAMI DE JUTA	DIVERSOS	10	RL		
156	PLÁSTICO CRISTAL	DIVERSOS	90	METROS		
157	VIÉS BONEON	DIVERSOS	120	METROS		
158	VIÉS DE ALGODÃO		175	RL		
159	MANTA ACRILICA	100% POLIÉSTER	300	METROS		
160	ENCHIMENTO	FIBRA SILICONADA	40	KG		
161	ZIPER	DIVERSOS	135	METROS		
162	CURSOR PARA ZÍPER	DIVERSOS	80	UND		
163	AGULHA PARA MÁQUINA	DOMÉSTICA Nº 14	60	PCT		
164	AGULHA PARA MÁQUINA	INDUSTRIAL Nº 14	60	PCT		
165	AGULHA PARA FELTRAGEM	DIVERSOS	100	KIT		
166	AGULHA COSTURA DE MÃO	PONTA GROSSA	50	PCT		
167	LINHA PARA COSTURA	100% POLIÉSTER	150	RL		
168	LINHA PARA COSTURA CONE	DIVERSOS	120	RL		
169	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK	DIVERSOS	60	RL		

170	AGULHA Nº 14	OVERLOCK	10	PCT		
171	AGULHA Nº 16	OVERLOCK	10	PCT		
172	BOTÃO	Nº 22	5	CX		
173	TESOURA DE COSTURA	GRANDE	10	UND		
174	CARRETILHA	KIT COM 10 UND	10	PCT		
175	LINHA PARA COSTURA RETA	DIVERSOS	20	RL		
176	BOTÃO Nº 24	DIVERSOS	5	PCT		
177	TECIDO	JEANS	20	METROS		
178	FARINHA PARA PÃO FRANCÊS	SACO 25 KG	8	SC		
179	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	20	KG		
180	OVOS DE GALINHA		50	DZ		
181	GOTAS DE CHOCOLATE	PRIMEIRA QUALIDADE	5	KG		
182	FUBÁ		20	KG		
183	CREME DE CONFEITEIRO		12	KG		
184	ÓLEO DE SOJA		20	LT		
185	LEITE EM PÓ	400G	36	PCT		
186	MARGARINA		45	KG		
187	FARINHA DE TRIGO	SEM FERMENTO	60	KG		
188	ÁÇUCAR REFINADO		60	KG		
189	MEL DE ABELHA	200 ML	15	UND		
190	COBERTURA	DIVERSAS	80	KG		
191	CHOCOLATE NOBRE	BARRA	30	KG		
192	CHOCOLATE EM PÓ	50% CACAU	30	KG		
193	ÁÇUCAR	IMPALPÁVEL	12	KG		
194	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	30 ML	20	UND		
195	CREME MESTRE	CULINÁRIO	10	KG		
196	PASTA AMERICANA	800 GR	80	UND		
197	MANGAS DE CONFEITAR	PCT COM 100	1	UND		
198	BICO DE CONFEITAR	DIVERSOS	24	KITS		
199	CHANTILLY	01 LITRO	110	LT		
200	CORANTE	DIVERSOS	24	UND		
201	GRANULADO DE CHOCOLATE		10	KG		

202	GLACÊ REAL		10	KG		
203	CHOCOLATE EM PÓ	70% CACAU	10	KG		
204	RECHEIO PRONTO	POTE 4,5KG	24	UND		
205	GELATINA	DIVERSOS	100	UND		
206	CONFEITOS APLIQUES DE AÇÚCAR		20	PCT		
207	BAMBOLÊ	COLORIDO	16	KIT		
208	CONE CHAPÉU CHINES	KIT COM 10	8	KIT		
209	ESCADA DE AGILIDADE	UND	6	UND		
210	CORDA DE PULAR	UND	20	UND		
211	COLCHONETE GINÁSTICA	KIT COM 10	5	KITS		
212	CORDA NAVAL	05 METROS	8	UND		
213	CORDA NAVAL	07 METROS	6	UND		
214	BOLA DE PILATES	300KG	20	UND		
215	COLCHONETES	KIT COM 10	23	KIT		
216	HALTERES	5 KG	10	PAR		
217	HALTERES	3 KG	10	PAR		
218	HALTERES	2 KG	50	PAR		
219	STEP		210	UND		
220	FAIXA ELÁSTICA		40	KIT		
221	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE		10	UND		
222	MACARRÃO	KIT COM 10	6	KIT		
223	BASTÕES DE MADEIRA	1,20M COMPRIMENTO	100	UND		
224	FAIXA MINI BAND		50	KIT		
225	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M0	40	UND		
226	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M1	90	UND		
227	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M2	90	UND		
228	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M3	90	UND		
229	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	M4	85	UND		
230	KIMONO AZUL TRANÇADO OU	A1	80	UND		

	REFORÇADO					
231	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A2	25	UND		
232	KIMONO AZUL TRANÇADO OU REFORÇADO	A0	7	UND		
233	CORDA DE SISAL 20M	50MM	1	RL		
234	CORDA PARA CARGA 40	40 METROS	1	RL		
235	ROLO DE RAMI		3	RL		
236	ROLO DE CORDA		3	RL		
237	CORDA EM ALGODÃO CRU		1	RL		
238	TINTA TECIDO	DIVERSAS	200	UND		
239	UNIFORME INFANTIL (CALÇA)	P,M,G	255	UND		
240	UNIFORME ADULTO (CALÇA)	P,M,G	230	UND		
241	RAQUETE DE CHUTES		15	PAR		
242	MANOPLA		10	PAR		
243	MACARRÃO		10	UND		
244	BOMBA PARA BOLA		10	UND		
245	CONES		6	KITS		
246	CORDA 5MM		1	RL		
247	BOLA DE VÔLEI		10	UND		
248	BOLA DE BASQUETE		10	UND		
249	BOLA DE FUTSAL		10	UND		
250	TABELA DE BASQUETE		4	UND		
251	CONES PEQUENOS		3	KIT		
252	CORDAS PARA VIOLÃO	AÇO	4	CX		
253	CORDAS PARA VIOLÃO	SILICONE / NYLON	4	CX		
254	MADEIRAS OU SARRAFOS		6	UND		
255	VASOS DE PLANTA	KIT COM 10	20	KIT		
256	TELHAS CERÂMICA		100	UND		
257	CAIXA MDF		100	UND		
258	PAPEIS PARA DECOUPAGE		6	PCT		
259	PAPEL OFICIO A4		6	PCT		
260	PAPEL DE SEDA		20	PCT		

261	TINTAS PARA ARTESANATO	DIVERSAS CORES	56	UND		
262	TINTA BRANCA ACRILICA	LATEX	4	LATAS		
263	TINTA PIGMENTADA	XADREZ	100	UND		
264	COLA BRANCA		30	UND		
265	MARCADORES PERMANENTES	MULTI SUPERFÍCIES	45	PCT		
266	AMIDO DE MILHO	250 GR	22	UND		
267	TELAS	25 X 35 CM	45	UND		
268	TELAS	15 X 20 CM	45	UND		
269	TELAS	21 X 30 CM	35	UND		
270	PINCÉIS	Nº 2	50	UND		
271	PINCÉIS	Nº 8	50	UND		
272	PINCÉIS	Nº 12	50	UND		
273	PINCÉIS	Nº 18	50	UND		
274	POTES PLÁSTICOS COM TAMPA		30	UND		
275	CONTA GOTAS		26	UND		
276	LIXAS FINAS	PCT COM 10	4	PCT		
277	LÁPIS DE COR		50	CX		
278	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	4 A 14 ANOS	50	UND		
279	UNIFORME DE BAILARINA AZUL	ADULTO	10	UND		
280	MEIA CALÇA BRANCA	PP, P, M E G	50	UND		
281	SAPATILHA EM LONA	TAM 25 A 40	70	PARES		
282	SECADOR DE PET DE PÉ	POTÊNCIA 220W	1	UND		
283	SOPRADOR DE PET	POTÊNCIA 1400W	1	UND		
284	MÁQUINA DE TOSA	COM FIO	1	UND		
285	TESOURA PARA CORTE DE PET	RETA GRANDE	10	UND		
286	TESOURA PARA CORTE DE PET	CURVA GRANDE	10	UND		
287	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 7	50	UND		
288	LÂMINAS	P/ MAQUINA DE TOSA MODELO 10	50	UND		
289	CORTADOR DE UNHA	PET	20	UND		
290	TOALHAS DESCARTAVEIS	ROLO	50	UND		
291	LUVAS DESCARTÁVEIS	PACOTE COM 100	50	PCT		

292	SHAMPOO	PROFISSIONAL PRÉ LAVAGEM PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
293	SHAMPOO	PROFISSIONAL NEUTRO PARA PET DE 5 LITROS	10	UND		
294	CONDICIONADOR	DE PET DE 5 LITROS	10	UND		
295	GALÃO	DE PLÁSTICO DE 5 LITROS	20	UND		
296	PESO CANELEIRA	2 KG	50	PAR		
VALOR TOTAL						

2.4 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias

contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>